



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

FRONTEIRA

PARTE I e II

- PLANO DE EMERGÊNCIA GERAL -

*Plano elaborado para o Concelho de Fronteira de acordo com o estabelecido na **Resolução 30/2015, de 07 de maio**, relativo ao critério e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.*

Página intencionalmente em branco

Ficha Técnica do Documento	
Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira
Descrição:	<p>O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira apresenta-se como um documento formal, cuja elaboração é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil de Fronteira. Este plano de nível municipal, define as orientações a respeitar na atuação dos vários organismos, serviços e estruturas locais em operações de proteção civil.</p> <p>Prevê-se que o plano vigore pelo período máximo de 5 anos, entre 2025 e 2029.</p>
Data de produção:	Junho 2025
Data da última atualização:	02-06-2025
Versão:	V1.2
Coordenação geral:	António Velez Gomes
Coordenação técnica:	Eng. Paulo Madeira João Ratinho
Equipa técnica Cartografia:	ÉRRE LRB: António Silva - Diretor Técnico; João Rodrigues - Gestor de Projeto; Ricardo Silva - Consultor Proteção Civil; João Novais - Consultor Planeamento; Margarida Oliveira - Consultora Proteção Civil.
Nome do ficheiro digital:	PMEPCF_2025

INDICE GERAL

Conteúdo

INDICE GERAL.....	3
INDICE DE TABELAS.....	5
INDICE DE FIGURAS.....	7
PREAMBULO.....	8
Lista de Acrónimos.....	9
Glossário.....	12
1. Referencias Legislativas.....	16
2. Registo de Atualizações e Exercícios.....	18
2.1. Registo de Atualizações.....	18
2.2. Registo de Exercícios.....	21
Parte I - Enquadramento.....	23
1. Introdução.....	23
2. Finalidade e Objetivos.....	27
3. Tipificação dos Riscos.....	28
3.1. Caracterização dos Riscos.....	30
4. Critérios para a Ativação.....	35
4.1. Competência para a ativação do PLANO.....	35
4.2. Critérios para a ativação do PLANO.....	36
Parte II - Execução.....	40
1. Estruturas.....	40
1.1. Decisão - Estrutura de Direção Política Municipal.....	41
1.2. Articulação - Estrutura de Coordenação Política.....	41
1.3. Articulação - Estrutura de Coordenação Institucional.....	43
1.4. Coordenação Operacional – Estrutura de Coordenação Operacional Municipal.....	43
1.5. Operações – Estrutura de Coordenação Institucional.....	47
1.6. Operações – Estrutura de Comando Operacional.....	48
1.7. Sistema de Gestão de Operações.....	48
2. Responsabilidades.....	56
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	56
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	57
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	60
3. Organização.....	68
3.1. Infraestruturas de relevância operacional.....	68
3.2. Zonas de intervenção.....	86
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	91
3.3.1. Mobilização de meios.....	91
3.3.2. Esquema de Sustentação Operacional.....	93

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

3.4.	Notificação Operacional	94
3.4.1.	Sistema de Monitorização	95
3.4.2.	Sistema de Alerta.....	96
3.4.3.	Sistema de Aviso.....	96
4.	Áreas de Intervenção	97
4.1.	Gestão administrativa e financeira.....	102
4.2.	Reconhecimento e avaliação	104
4.3.	Logística.....	109
4.4.	Comunicações.	122
4.5.	Informação pública.....	126
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	129
4.7.	Manutenção da ordem pública	134
4.8.	Serviços médicos e transporte de vítimas	137
4.9.	Socorro e salvamento.....	144
4.10.	Serviços mortuários.....	147

Parte II - Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do plano visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal e sub-regional

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou sub-regional, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 3).

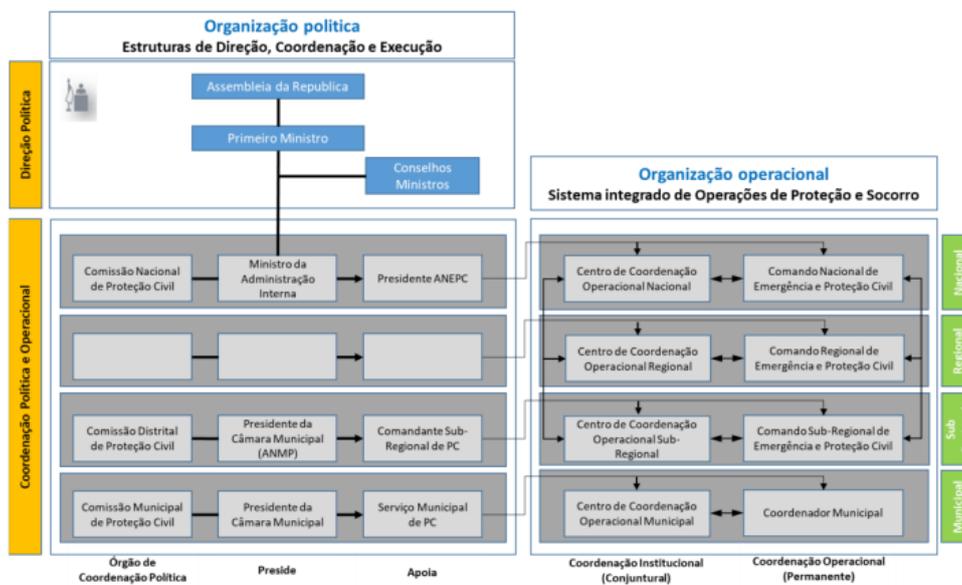


FIGURA 3 – ESTRUTURAS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL E ESTRUTURAS DE COMANDO

1.1. Decisão - Estrutura de Direção Política Municipal

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2. Articulação - Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Fronteira. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40º e 41º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito Municipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade ou parte do território Municipal) tendo em vista o acionamento do PMEPC;
- Determinar o acionamento do PMEPC quando tal se justifique;

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

- Desencadear as ações previstas no PMEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil dele decorrente;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Fronteira reunirá no salão Nobre da Câmara Municipal de Fronteira, sito na Praça do Município em Fronteira ou, em alternativa, nas instalações do Corpo de Bombeiros de Fronteira, sito na Avenida Heróis dos Atoleiros, nº 54 Fronteira.

Integram a CMPC de Fronteira:

- Presidente da Câmara Municipal de fronteira;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um Elemento de Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fronteira;
- Guarda Nacional Republicana;
- Delegado de Saúde de Fronteira;
- Diretor da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano;
- Diretor do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social;
- 1 Representante das Juntas de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal;
- Representantes de outras entidades e serviços, implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do Município, contribuir para as ações de Proteção Civil.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.3. Articulação - Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Fronteira, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A CMPC de Fronteira detém um conjunto de competências, estabelecidas na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

1.4. Coordenação Operacional – Estrutura de Coordenação Operacional Municipal

1.4.1. Coordenação – Coordenador Municipal de Proteção Civil

Ao nível da estrutura de coordenação operacional municipal, numa situação de acidente grave ou catástrofe que determine a ativação do PLANO, o Coordenador Municipal de Proteção Civil assume a coordenação das operações de socorro de âmbito Municipal.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, e mantém permanente ligação com o Comandante Sub-Regional previsto no SIOPS. As suas atribuições e competências são as seguintes:



FIGURA 4 – COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1.4.2. Execução – Serviço Municipal de Proteção Civil

A Proteção Civil Municipal, segundo a Lei 65/2007, de 12 de novembro, assume como objetivos fundamentais de atuação, os que de seguida se listam:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante;
- Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Fronteira é o serviço de valência técnica e administrativa do município que é responsável pela prossecução da política municipal em termos de proteção civil. O SMPC

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

assegura o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centraliza, trata e divulga toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

A atividade de proteção civil, que assume um carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabe a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública, neste caso, à Câmara Municipal de Fronteira enquanto autarquia local.

Segundo o referido diploma legal (Lei 65/2007, de 12 de novembro, republicada pelo Decreto-lei 44/2019, de 1 de abril) e conforme o seu artigo 2.º, n.º 2, a atividade de proteção civil exerce se nos seguintes domínios:

- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do Município;
- Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;
- Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros;
- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;
- Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

No âmbito das suas competências, conferidas pelo referido diploma legal, o SMPC de Fronteira, assume:

Planeamento e Operações

- Acompanhar a elaboração e atualização do plano municipal de emergência e dos planos especiais;
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;

- Inventariar e atualizar permanentemente o registo dos meios e recursos existentes no Concelho;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- Planear e operacionalizar o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Efetuar a montagem e desmontagem de Zonas de Apoio e Concentração da População (ZCAP) quando acionadas em situação de emergência e assegurar o fornecimento das refeições e apoio logístico necessário ao seu funcionamento;
- Elaborar Planos Prévios de Intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere, mas adequadas

Prevenção e Segurança

- Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;

- Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

Informação Pública

- Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
- Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe
- Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

1.5. Operações – Estrutura de Coordenação Institucional

As operações de proteção e socorro encontram-se enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro (na sua atual redação), que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). Este sistema assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS visa responder a situações de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assentando o princípio de comando único em estruturas de coordenação institucional, onde se compatibilizam todas as entidades necessárias para fazer face a acidentes grave ou catástrofe, e em estruturas de comando operacional que, no âmbito das competências atribuídas à ANEPC, agem perante

a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em ligação com outras forças que dispõem de comando.

A coordenação institucional é assegurada, a nível nacional, regional e sub-regional, pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO) que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto. Os CCO são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

A nível municipal, a Comissão Municipal de Proteção Civil assegura, para além da coordenação política da atividade de proteção civil, a coordenação institucional (de acordo com o estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, republicada pelo Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril, e no DIOPS). Neste âmbito, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. Neste sentido, a atividade da CMPC na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe compreenderá igualmente a coordenação institucional entre entidades que a compõem, articulando-se ainda ao nível do terreno (teatro de operações) com o Posto de Comando Operacional e a nível sub-regional com o CSREPC DO ALTO ALENTEJO.

1.6. Operações – Estrutura de Comando Operacional

Do ponto de vista prático e eminentemente operacional, o que se espera aquando de uma ativação de PLANO, é que no menor espaço de tempo, seja reposta a normalidade na comunidade afetada. Assim, e por outras palavras, importa que se assegure, sem dúvidas nem perdas de tempo, que todas as entidades e instituições que são imprescindíveis para intervenção perante a catástrofe, desenvolvendo operações de proteção e socorro, emergência e assistência, estejam articuladas entre si, o que é garante de que os meios entretanto considerados adequados são assegurados.

Dessa forma, a estrutura de comando operacional é responsável em assegurar esta capacidade de resposta em tempo, de forma organizada e sem desperdício de recursos.

1.7. Sistema de Gestão de Operações

Segundo o disposto no número 3 do artigo 40º do Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril, sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidade com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local, independentemente da sua titularidade, assume de imediato o Comando da Operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso, sendo que o elemento mais graduado dessa equipa desempenha a função de Comandante das Operações de Socorro (COS).

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

O COS assume um conjunto de competências estabelecidas na lei vigente (número 2 do artigo 8º do Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril), a saber:

- Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);
- Efetuar o reconhecimento do Teatro de Operações (TO), avaliar a situação e comunicar o resultado ao Posto de Comando Operacional (PCO) e ao Comando Sub-Regional territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CSREPC o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir diretamente ao CSREPC a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do teatro de operação;
- Solicitar às forças de segurança, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CSR, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível municipal;
- Garantir ao CSR a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Promover a realização de briefings regulares como forma de:
 - Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do TO;
 - Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;

- Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Sector.

1.7.1. Posto de Comando Operacional

Nos termos do disposto no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, o Posto de Comando Operacional é o órgão diretor das operações no local de ocorrência. Este órgão está destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações.

Cada TO disporá do seu Posto de Comando Operacional (PCO) que apoia o Comandante das Operações de Socorro, tanto na tomada de decisões como na alocação e articulação de meios.

O Posto de Comando Operacional (PCO) tem como missões genéricas as referidas no nº6, do artigo 14.º do Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril, a saber:

- Proceder à recolha e ao tratamento operacional das informações;
- Proceder ao registo da informação relevante;
- Preparar as ações a desenvolver
- Formular e transmitir ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- Garantir a manutenção da capacidade operacional dos meios e recursos mobilizados;
- Garantir a implementação de protocolos de segurança;
- Gerir os meios e recursos de reserva;
- Preparar a informação pública.

Por forma a garantir a operacionalidade e a articulação entre intervenientes, o Teatro de Operações é garantido pela existência e dinamização de células que serão coordenadas pelo COS e deverão assumir as dimensões que cada situação exija e segundo as necessidades operacionais e logísticas respetivas. As células permitem um funcionamento mais ajustado. Cada célula do PCO é denominada pela sua área de intervenção: célula de planeamento, célula de operações e célula de logística, sendo cada uma delas

assegurada por um responsável nomeado pelo COS, segundo a sua função: oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, conforme se apresenta de seguida. Estes oficiais chefiam as respetivas células e são responsáveis pelo desenvolvimento das tarefas associadas a cada célula. Sempre que se justifique ou quando tal estiver previsto, os oficiais de célula podem também propor ao COS a nomeação de um Adjunto.



FIGURA 5 – CONSTITUIÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL, POR CÉLULAS

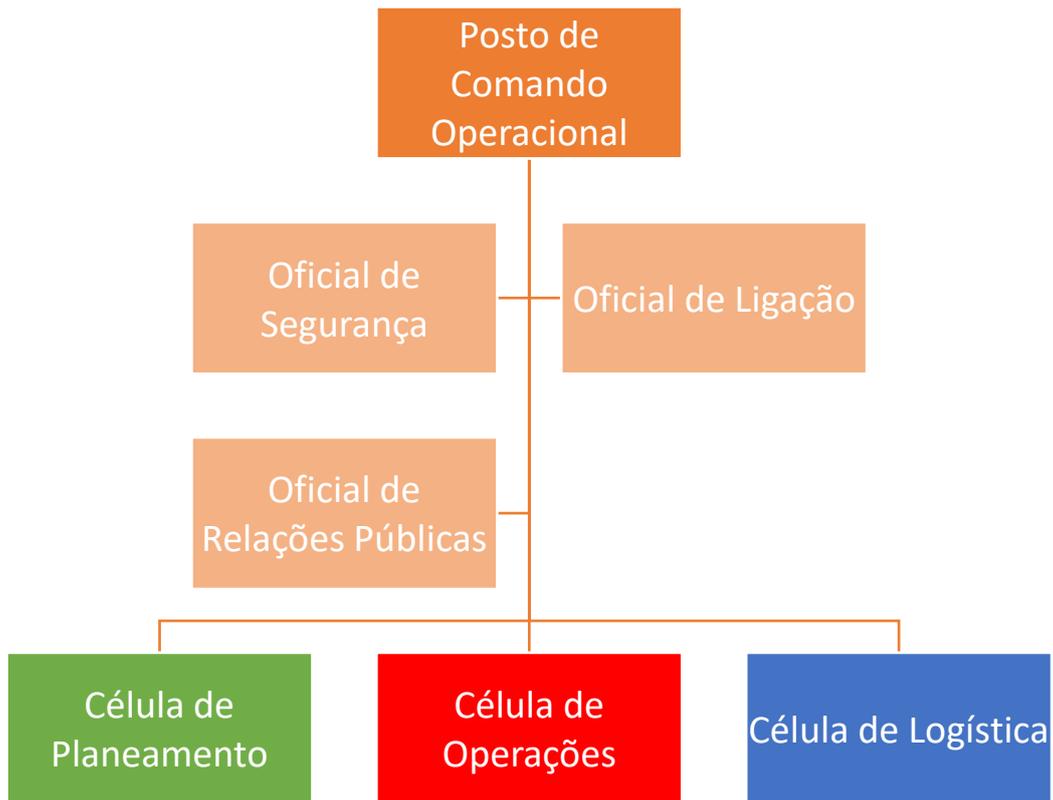


FIGURA 6 – ESTRUTURA DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

As células referidas, assumem uma estrutura base que se vai redimensionando à medida que a ocorrência vai progredindo e conforme as exigências que se vão colocando no terreno. Estas células têm um conjunto de funções, que se apresentam de seguida.



FIGURA 7 - FUNÇÕES DAS CÉLULAS DO PCO

De acordo com a tipologia do acidente/catástrofe e abrangência territorial do mesmo, poderão existir em território municipal vários TO, cada um servido por um PCO. Nesse caso é necessário constituir uma estrutura de comando municipal para a toda a operação de proteção e socorro, o PCMun – Posto de Comando Operacional Municipal.

O PCMun de Fronteira garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão sub-regional.

O PCMun de Fronteira é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil de Fronteira) e reporta operacional e permanentemente ao PCDIS de Portalegre (se constituído), da responsabilidade do CSREPC do Alto Alentejo.

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

O PCMun é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo ao SMPC. Caso não seja desejável, será utilizado um dos locais previstos para funcionamento da CMPC de Fronteira.

O PCMun de Fronteira tem as seguintes missões:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

Sempre que o PLANO vier a ser ativado pelo seu Diretor (Presidente da Câmara Municipal de Fronteira ou Vereador), o COS – Comandante das Operações de Socorro, apoiado pelo PCO – Posto de Comando Operacional (com a sua estrutura de células e assessoria), articula-se com o Coordenador Municipal de

Proteção Civil, devendo este estabelecer ligação com todos os intervenientes de nível municipal, por via da CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Fronteira e encontrar-se em permanente contacto com o CSR do Alto Alentejo.

A gestão das operações efetivas e a organização do teatro de operações, independentemente da tipologia do acidente ou catástrofe, decorrerá conforme se apresenta na figura seguinte, à luz da legislação em vigor.

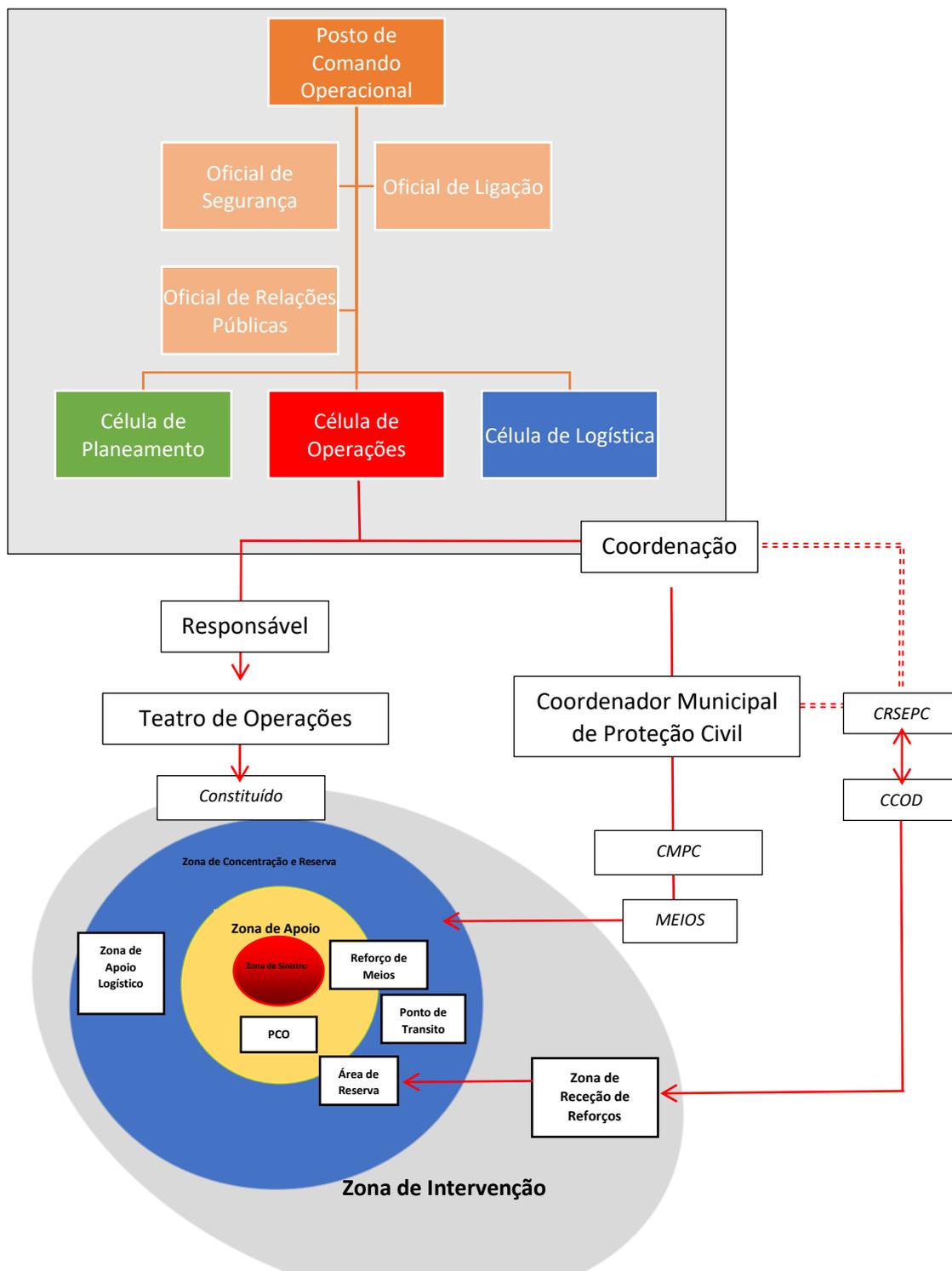


FIGURA 8 – ORGANIZAÇÃO E COMANDO EM TEATRO DE OPERAÇÕES

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Fronteira os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

TABELA 12 - RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
<p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CSREPC DO ALTO ALENTEJO)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito da sub-região; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; • Assegurar a gestão dos meios a nível sub-regional; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível sub-regional.

<p>Câmaras Municipais / Serviços Municipais de Proteção Civil (CM/SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
<p>Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

TABELA 13 - RESPONSABILIDADES AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Corpo de Bombeiros de Fronteira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;

	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados²; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;
<p>Guarda Nacional Republicana</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Apoiar a segurança das orlas fluvial na sua área de competência; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais; • Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios rurais; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;

	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “<i>Centro de Pesquisa e Localização</i>”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; • Executar, através da UEPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
<p>Forças Armadas (FFAA)</p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; • Ações de busca e salvamento; • Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações; • Reabilitação de infraestruturas; • Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde;
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;
Sapadores Florestais (SF 09- 182)	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas;

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

TABELA 14 - RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fronteira	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;

<p>Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P (IPST, I.P.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Determinar as necessidades em componentes de sangue; • Gerir as reservas existentes, nomeadamente através da transferência de componentes sanguíneos; • Acionar um plano de colheita, através de uma mensagem cuidada para a população de dadores, evitando colher para além das necessidades;
<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.
<p>Ministério Público (MP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
<p>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
<p>Polícia Judiciária (PJ)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
<p>Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA, IP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
<p>Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (ULSNA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;

		<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).
	<p>Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social (ISS, IP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações. • Apoiar as ações de regresso das populações; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
<p>Organizações de Carácter Social</p>	<p>Cáritas Portuguesa (Cáritas Évora)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados. • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Apoiar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
	<p>Misericórdias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar. • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;

Voluntariado de Proteção Civil	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP- Delegação Portalegre)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); • Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar. • Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social; • Colaborar na gestão de alojamentos temporários; • Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.
	Corpo Nacional de Escutas (CNE)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
	Organizações de Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Apoiar a difusão de informação útil às populações. • Apoiar as radiocomunicações de emergência de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados.

	Outras Organizações Não Governamentais (ONG)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas; • Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando; • Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações; • Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários; • Executar ações de prevenção secundária; • Apoiar o socorro e o resgate das vítimas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)		<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias.
Empresas de Transporte		<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios de transporte possíveis, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água		<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
E-Redes	E-Redes Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS. • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.

	<p>E-Redes Distribuição</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas. • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
<p>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; • Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe; • Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; • Disponibilizar os relatórios sumários (pré definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida. 	
<p>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas. 	
<p>Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; • Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios rurais; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Colaborar nas ações de informação pública. • Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão. 	

<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);• Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;• Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;• Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:<ul style="list-style-type: none">➤ Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações;➤ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:<ul style="list-style-type: none">▪ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;▪ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica;▪ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;▪ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;➤ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);➤ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;➤ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;➤ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica;➤ Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica;• Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;• Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; • Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; • Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; • Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas. • Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes; • Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; • Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; • Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; • Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade; • Disponibilizar os dados hidrometeorológicos medidos/recolhidos nas estações da rede de monitorização do SNIRH; • Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidrometeorológicos do SNIRH; • Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral; • Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência. • Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

Sem prejuízo da listagem de entidades acima, todos os organismos, serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência, consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual. Neste contexto, deverão

contribuir com os seus efetivos e meios, sempre que solicitados e/ou mobilizados, para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma maior atuação articulada.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

As estruturas consideradas vitais numa operação de proteção civil, são neste ponto identificadas e analisadas, do ponto de vista da localização e implementação no território, ou seja, do ponto de vista geográfico, na medida em que a sua importância em fase de prevenção, planeamento, socorro ou emergência, é fundamental.

A caracterização destas infraestruturas permitirá, do ponto de vista operacional, uma global perspetiva da distribuição no espaço concelhio, das principais infraestruturas de apoio, permitindo também uma identificação de infraestruturas estratégicas e sensíveis, concorrendo ainda esta caracterização para a identificação de locais onde cenários de acidente poderão surgir, permitindo dessa forma alocar da forma mais rápida e mais eficaz possível, os meios e recursos adequados.

Trata-se sobretudo de infraestruturas de transporte, redes de abastecimento público (água, eletricidade, saneamento, gás, comunicações) redes de equipamentos, entre outros).

3.1.1. Rede rodoviária

A rede rodoviária deste Concelho é assente em dois eixos de 1ª Ordem:

- N245 - Sousel/Fronteira/Alter do Chão) | N243 Avis/Fronteira/Monforte

As restantes redes são de 2ª Ordem e acedem às Freguesias do Concelho.

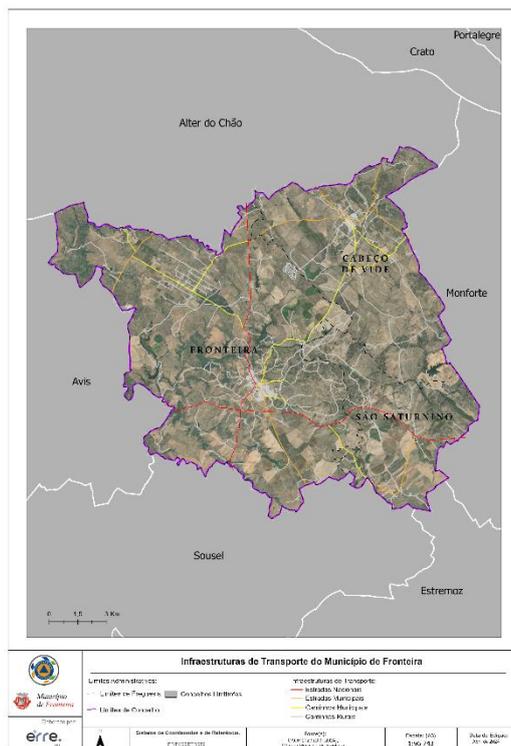


FIGURA 9 – TIPIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE FRONTEIRA

No Tabela seguinte podemos verificar as distâncias e tempos de deslocação às principais cidades da região:

TABELA 15 - DISTÂNCIA / TEMPO ÀS PRINCIPAIS CIDADES

Locais	Distancia (km)	Distancia (tempo)
Fronteira - Lisboa	198	02h30m
Fronteira - Portalegre	50	00h40m
Fronteira - Elvas	53	00h47m
Fronteira - Ponte de Sôr	52	00h44m
Fronteira - Estremoz	30	00h30m
Fronteira - Abrantes	85	01h14m
Fronteira - Castelo Branco	116	01h26m

3.1.2. Rede ferroviária.

A data da elaboração deste documento a rede ferroviária existente neste Concelho já se encontra desativada.

3.1.3. Pontes e viadutos

As pontes e viadutos que integram a rede rodoviária constituem infraestruturas de elevada importância, sobretudo quando se trata de cenário de emergência.

No Concelho de Fronteira a maioria das pontes e dos viadutos localizam-se em estradas nacionais e municipais.

No concelho de Fronteira existem 2 pontes ferroviárias embora as mesmas se encontrem desativadas.

No concelho de Fronteira não existem túneis.

3.1.4. Infraestruturas de transporte aéreo

Não existem no concelho de Fronteira infraestruturas de transporte aéreo.

3.1.5. Rede de abastecimento de água

A gestão e exploração da rede de abastecimento de água “em baixa” no Concelho de Fronteira é da responsabilidade da empresa “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A” sendo a rede de distribuição “ em Alta” da responsabilidade das “Águas do Vale do Tejo, S.A.”. Para além da rede pública existem outros pontos de água em diversos locais do Concelho através de várias captações de água subterrâneas.

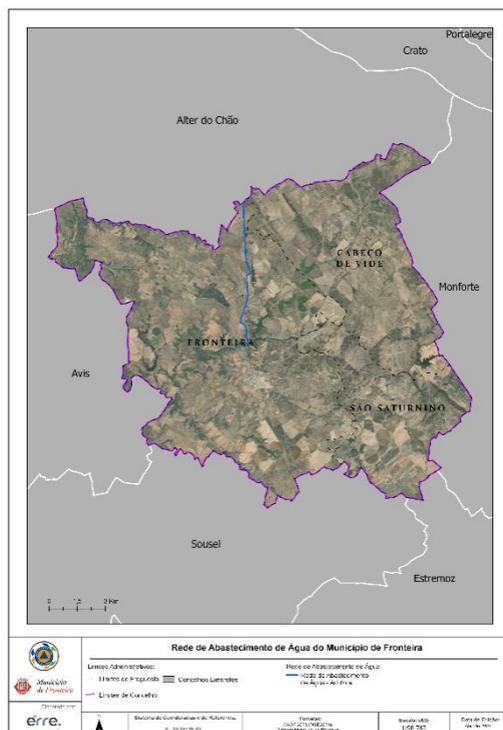


FIGURA 10 – INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE FRONTEIRA

3.1.6. Rede de saneamento

A gestão e exploração da rede de saneamento de águas residuais “em baixa” no Concelho de Fronteira é da responsabilidade da empresa “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A” sendo a rede de distribuição “ em Alta” da responsabilidade das “Águas do Vale do Tejo, S.A.”.

3.1.7. Rede elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica.

No que se refere à rede de transporte de eletricidade esta é da da responsabilidade da REN Elétrica SA, onde o Concelho de Fronteira é sobrepassado por cerca de 14 km de linhas de muito alta tensão, a 400 kV e respetivo número de apoios.

A rede de distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) é da responsabilidade da empresa E-Redes.

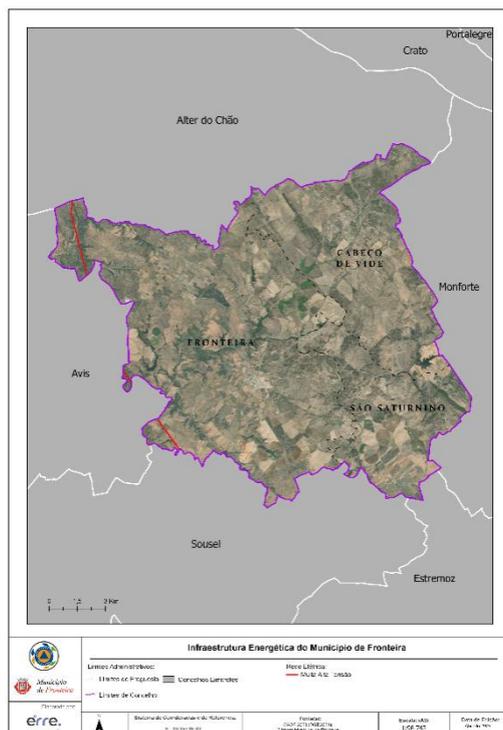


FIGURA 11 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NO CONCELHO DE FRONTEIRA

3.1.8. Telecomunicações

A rede de telecomunicações no Concelho de Fronteira é servida pelos principais operadores de telecomunicações nacionais (PT, MEO, VODAFONE, NOS).

3.1.9. Rede de distribuição de combustíveis

No Concelho de Fronteira existem 3 postos de distribuição de combustível conforme Tabela a baixo:

TABELA 16 - POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO

N.º	Concelho	Freguesia	Localização	Nome do Proprietário	Tipo de Combustível	Quantidades	Observações
-----	----------	-----------	-------------	----------------------	---------------------	-------------	-------------

1	Fronteira	Fronteira	Estrada Nacional 245	Repsol	GASÓLEO GASOLINAS	40.000	
2	Fronteira	Fronteira	Zona industrial	Cepsa	GASÓLEO GASOLINAS	55.000	
3	Fronteira	Cabeço de vide	Tapada dos Telheiros	Galp	GASÓLEO GASOLINAS	45.000	

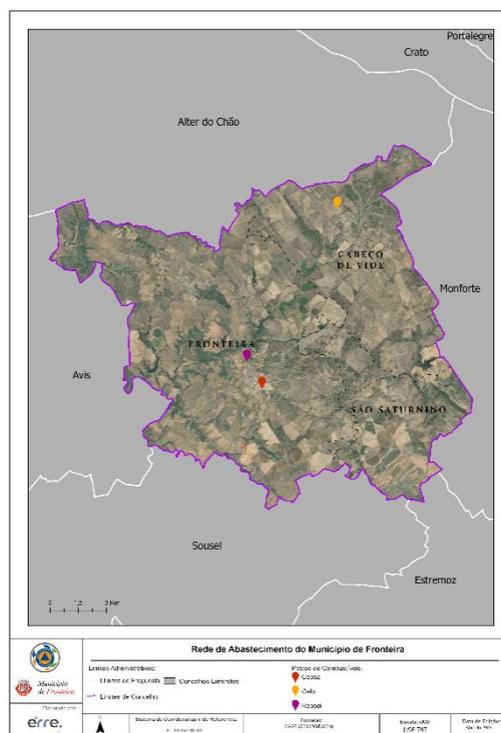


FIGURA 12 – REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FRONTEIRA

3.1.10. Zonas industriais

O Concelho de Fronteira possui duas áreas industriais. Uma localiza-se na Freguesia de Fronteira e outra na Freguesia de cabeço de Vide.

As figuras seguintes apresentam-nos as configurações das mesmas:



FIGURA 13 - ZONA INDUSTRIAL DE FRONTEIRA (FASE 1)

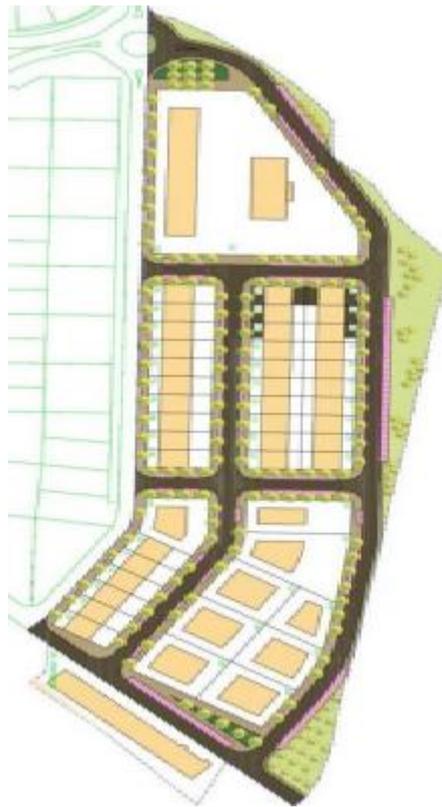


FIGURA 14 - ZONA INDUSTRIAL DE FRONTEIRA (FASE 2)



FIGURA 15 - ZONA INDUSTRIAL DE CABEÇO DE VIDE

3.1.11. Zonas de Equipamento – Saúde

A rede de equipamentos de saúde no Concelho de Fronteira é constituída por 1 Centro de Saúde que se localiza na sede de Concelho e ainda 3 extensões do mesmo nas Freguesias e no lugar de Vale de Seda.

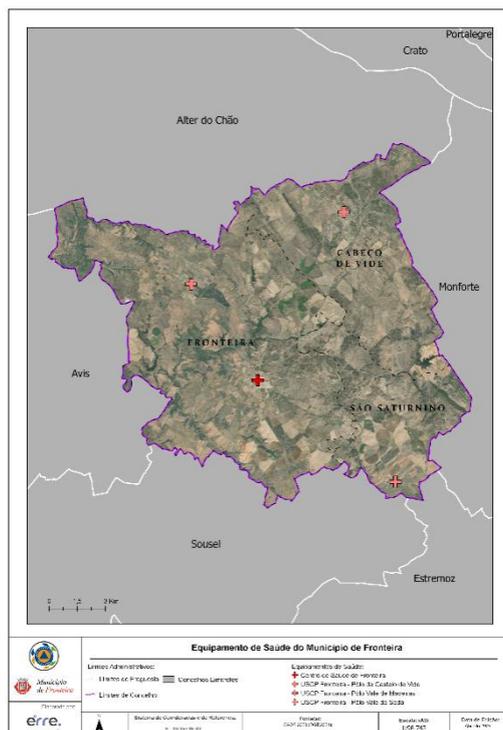


FIGURA 16 – REDE DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO CONCELHO DE FRONTEIRA

3.1.12. Zonas de Equipamento – Educação e ensino

A rede de educação Pré-Escolar no Concelho de Fronteira é constituída por 3 estabelecimentos sendo 1 de domínio privado (IPSS) e 2 de domínio público.

Existem atualmente 2 estabelecimentos de 1º Ciclo sendo um localizado na Freguesia de Fronteira e outro na Freguesia de Cabeço de Vide constituintes do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

No que se refere ao 2º Ciclo e 3º Ciclo apenas existem 1 estabelecimento de ensino público localizado na Escola Frei Manuel Cardoso do Agrupamento de Escolas de Fronteira

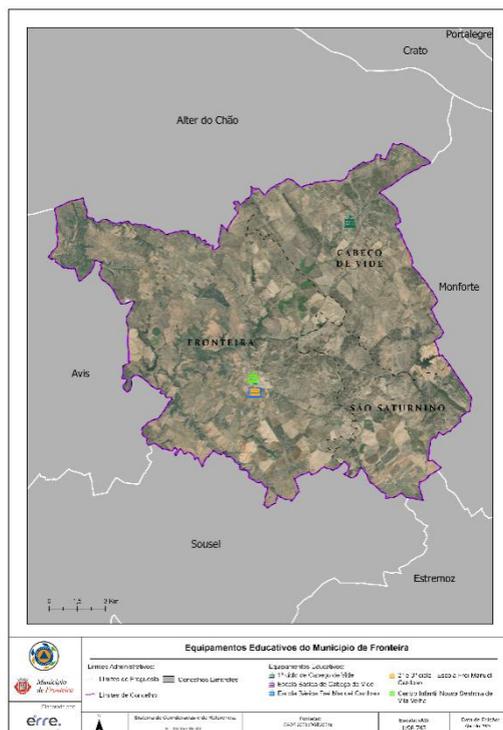


FIGURA 17 - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

3.1.13. Zonas de Equipamento – Ação social

Segundo o DL 64/2007 de 14 de março, alterado pelo DL 33/2014 de 4 de março, consideram-se como estabelecimentos de apoio social aqueles que prestem serviços de apoio às pessoas e às famílias, independentemente de serem prestados em equipamentos ou a partir de estruturas prestadoras de serviços que prossigam os objetivos do subsistema de ação social definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social.

Segundo esta legislação enquadradora, no seu artigo 4.º, constituem objetivos prioritários do sistema de segurança social:

- “Garantir a concretização do direito à segurança social”;
- “Promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e o reforço da respetiva equidade”;
- “Promover a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão”.

Na secção II, artigo 29, da mesma Lei, são explicitados os objetivos do subsistema de ação social:

1. O subsistema de ação social tem como objetivos fundamentais a prevenção e a reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómico, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades.
2. O subsistema de ação social assegura ainda especial proteção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social.
3. A ação social deve ainda ser conjugada com outras políticas sociais públicas, bem como ser articulada com a atividade de instituições não públicas.

A resposta social enquanto conceito é a que a seguir se transcreve:

“Atividade desenvolvida no âmbito da ação social, destinada a prestar serviços ou a desenvolver ações dirigidas aos diversos grupos de população – infância e juventude; população adulta; família e comunidade, enquadrada na rede de serviços e equipamentos sociais. Poderá ser desenvolvida em equipamento ou através da prestação de um serviço”.

São assim identificados para o Concelho de Fronteira **8** tipologias de resposta de acordo com a seguinte distribuição:

Infância e Juventude	3 Tipologias de resposta 3 Entidades
População Adulta	4 Tipologias de resposta 2 Entidades
Família e Comunidade	1 Tipologias de resposta 1 Entidades

Ainda segundo o mesmo documento são identificadas as respostas sociais segundo a sua área de intervenção, que constam do Tabela que se segue.

TABELA 17 - RESPOSTAS SOCIAIS PARA O CONCELHO DE FRONTEIRA, SEGUNDO ÁREA DE INTERVENÇÃO E TIPOLOGIA DE DESTINATÁRIO

Área de intervenção	Destinatários	Resposta social
Infância e Juventude	Crianças e Jovens	Centro de Atividades de Tempos Livres
		Creche
		Estabelecimento de Educação Pré-Escolar
População adulta	Pessoas idosas	Centro de convívio
		Centro de dia
		Estrutura Residencial Para Idosos
		Serviço de Apoio Domiciliário
Família e Comunidade	Família e comunidade em geral	Ajuda alimentar a carenciados

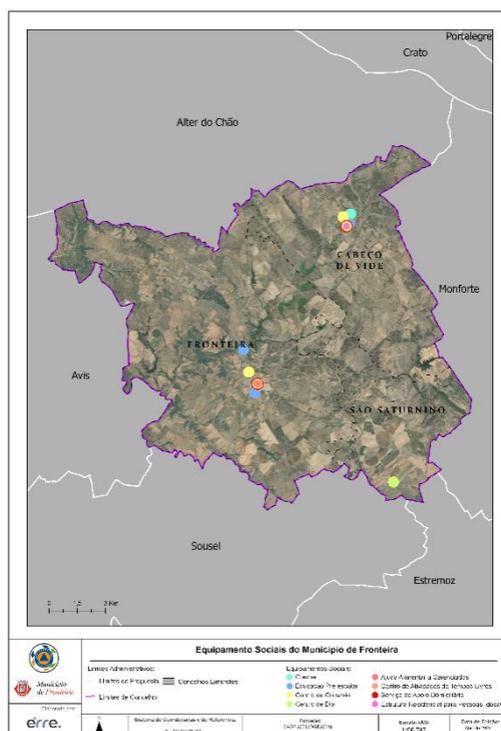


FIGURA 18 - ESTABELECIMENTOS DE AÇÃO SOCIAL

3.1.14. Zonas de Equipamento – Desporto

No que respeita à existência de espaços para a prática desportiva e que poderão ser importantes para a construção das respostas em caso de emergência, o concelho de Fronteira dispôs de piscinas, pavilhões e campos de vários desportos.

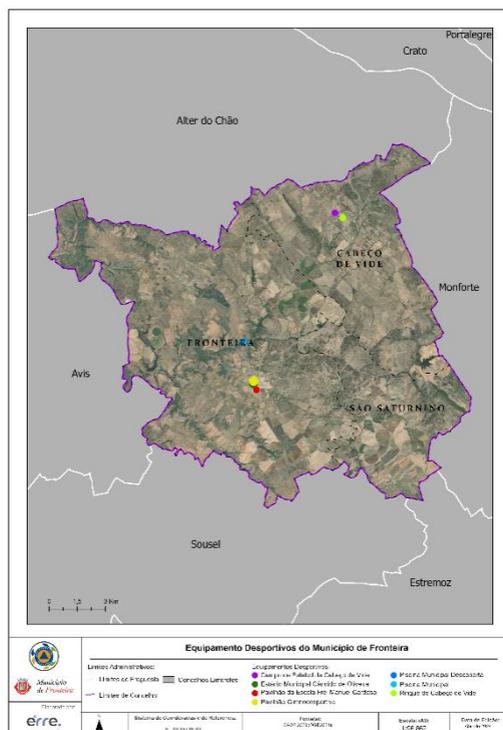


FIGURA 19 - ESTABELECIMENTOS DE DESPORTO

3.1.15. Zonas de Equipamento – Religião

Em todo o território do concelho os espaços de culto marcam a vida religiosa da população, existindo igrejas, ermidas e capelas, bem como cemitérios.

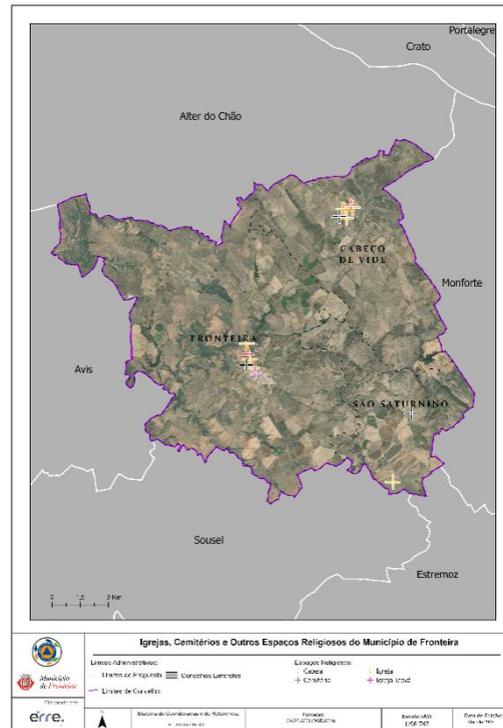


FIGURA 20 - ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS

3.1.16. Zonas de Equipamento – Administração pública

A administração pública presente no território concelhio tem uma forte expressão estando localizadas no Concelho um conjunto de serviços do estado que asseguram as necessidades da população local, como tribunais, cartórios, finanças e segurança social.

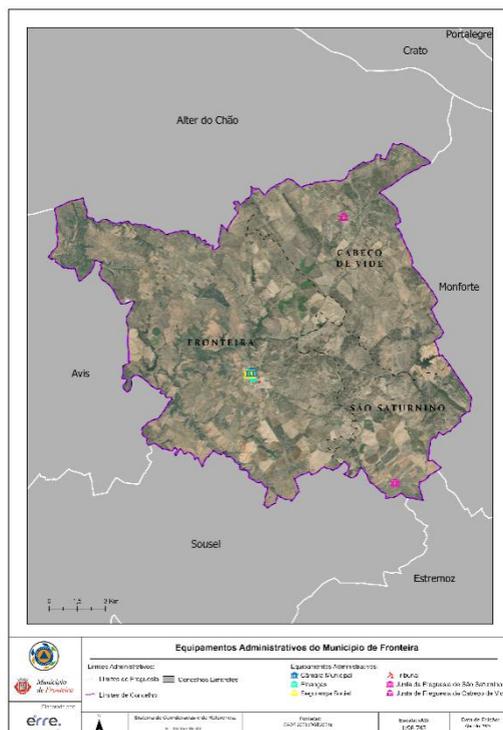


FIGURA 21 - ESTABELECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1.17. Património arquitetónico e arqueológico

Apresentam-se no Tabela seguinte as principais edificações classificadas como Património arquitetónico e arqueológico reconhecido ou de interesse Municipal.

TABELA 18 - PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Igreja do Senhor do Mártir	Arquitetura Religiosa	Igreja	Fronteira	IPP
Igreja de Nossa Senhora da Vila Velha	Arquitetura Religiosa	Igreja	Fronteira	IIP
Igreja matriz de Fronteira	Arquitetura Religiosa	Igreja	Fronteira	IIP

Pelourinho de Fronteira	Arquitetura civil	Pelourinho	Fronteira	IPP
Torre do Relógio, Capela e Arco dos Santos	Arquitetura civil / Arquitetura Religiosa	Torre / Igreja	Fronteira	CIP
Terreiro da Batalha dos Atoleiros	Arquitetura Militar	Campo Militar	Fronteira	MN
Pelourinho de Cabeço de Vide	Arquitetura civil	Pelourinho	Cabeço de Vide	MN
Centro Histórico de Cabeço de Vide	Arquitetura Mista	Centro Histórico	Cabeço de Vide	VC
Solar dos Simas Cardoso	Arquitetura Civil	Casa	Cabeço de Vide	IIP
Cruzeiro de Cabeço de Vide	Arquitetura Religiosa	Cruzeiro	Cabeço de Vide	MN
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	São Saturnino	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Fronteira	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Fronteira	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC

Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC
Megalitismo Alentejano	Arqueologia	Anta	Cabeço de Vide	VC

Legenda: IIM – Imóvel de Interesse Municipal; IIP – Imóvel de Interesse Público; MN – Monumento Nacional; VC – Em vias de classificação; PM – Património Mundial; CIP - Conjunto de Interesse Público.

(Fonte: <https://patrimonioldgpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>)

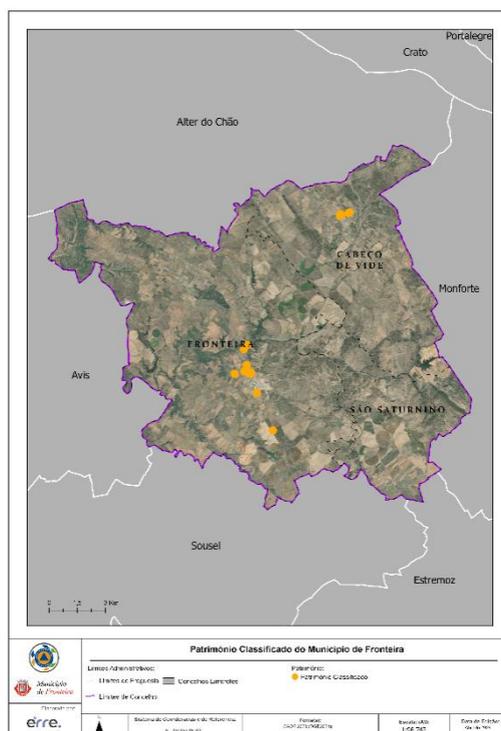


FIGURA 22 – PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

3.1.18. Rede de Agentes de Proteção Civil

A rede local de agentes de proteção civil no concelho de Fronteira é composta pelas entidades que figuram na figura seguinte e que, em caso de emergência, asseguram o conjunto de respostas integradas de socorro e apoio às populações. Estas infraestruturas devem ser consideradas de intervenção prioritária, para efeitos de definição de ações de prevenção, socorro e reabilitação.

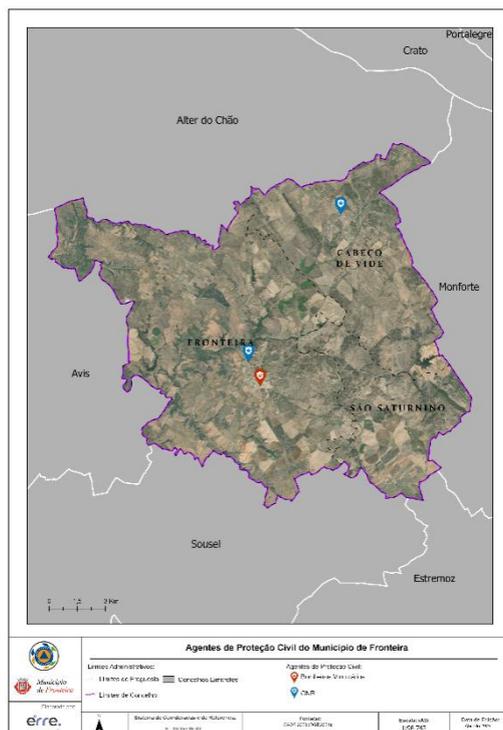


FIGURA 23 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

3.2. Zonas de intervenção

Perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, no território do concelho de Fronteira, a resposta operacional efetiva e orientada para o evento crítico, desenvolve-se nessa mesma unidade territorial, constituída por 1 ou várias Zonas de Intervenção (ZI), consoante a gravidade e extensão do evento.

Com o decurso do próprio evento e das ações de intervenção, a delimitação geográfica inicial de cada ZI poderá ser alterada e adaptada ao longo do tempo de intervenção. Assim e de acordo com o artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril (Revisão do Sistema de Gestão de Operações – SGO), as ZI são áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência. As ZI podem compreender as zonas de sinistro (ZS), as Zonas de apoio (ZA), as Zonas de concentração e reserva (ZCR) e as Zonas de receção de reforços (ZRR), conforme figura que se segue.

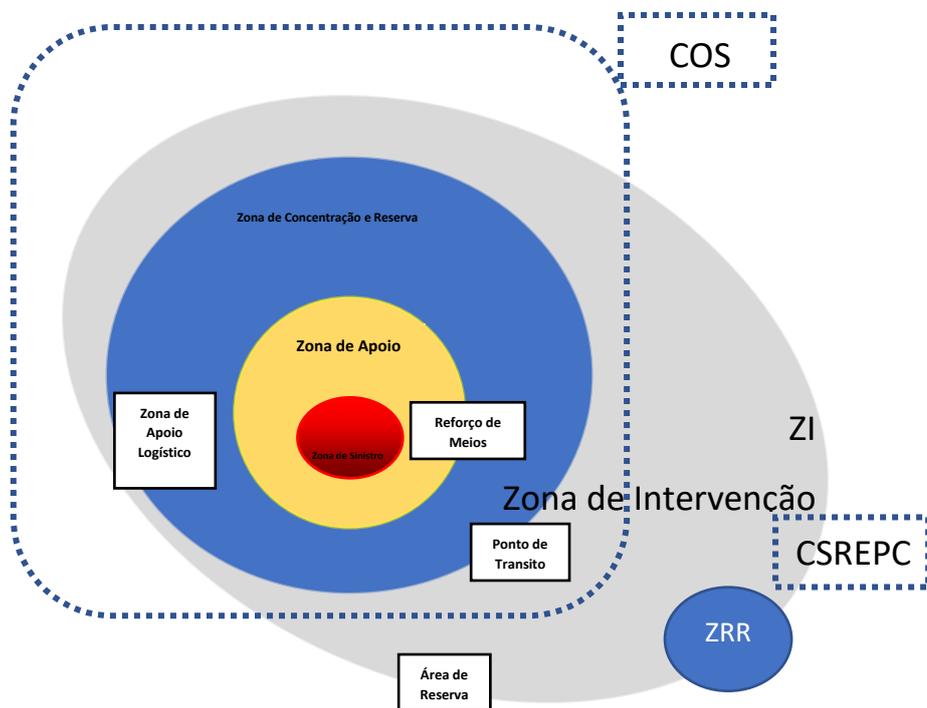


FIGURA 24 – DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO A ESTABELECEM NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Segundo o já referido diploma legal que revê o SGO, as áreas integrantes da ZI, apresentam as definições e especificações que se apresentam na tabela seguinte.

TABELA 19 - ÁREAS DA ZONA DE INTERVENÇÃO

ZS	Zona de Sinistro	Superfície na qual se se desenvolve a ocorrência, de <u>acesso restrito</u> , onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade exclusiva do Comandante de Operações de Socorro – COS
ZA	Zona de Apoio	Zona adjacente à Zona de Sinistro, de <u>acesso condicionado</u> onde se encontram os meios de apoio e os meios logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação. Zona onde se estacionam os meios de intervenção para resposta imediata. É neste

		local que se deverá instalar o PCMun – Posto de Comando Operacional Municipal.
ZCR	Zona de Concentração e Reserva	Zona de <u>acesso controlado</u> , onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém um sistema de apoio logístico às forças a operar na Zona do Sinistro.
ZRR	Zona de Receção de Reforços	Zona de <u>acesso controlado</u> , de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil, e para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON, antes de estes entrarem na Zona de Concentração e Reserva no Teatro de Operações

Na medida em que a gestão da emergência, seja ela de que natureza for, reside sobretudo na disponibilidade de meios e na capacidade de estes operarem no Teatro de Operações, no âmbito do PLANO serão caracterizadas com maior pormenor a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e a Zona de Receção de Reforços (ZRR).

1. ZCR – Zona de Concentração e Reserva

Nesta zona do Teatro de Operações (TO) atua a CELOG (Célula de Apoio Logístico) do PCO (Posto de Comando Operacional), onde se encontram em regime temporário os meios e recursos disponíveis aos quais não está atribuída missão imediata e onde se garante o sistema de apoio logístico às forças de intervenção na Zona do Sinistro (ZS).

Nesta zona ocorrem as concentrações e rendições de recursos solicitados pelo PCO, sendo a mesma constituída pelas seguintes áreas diferenciadas e estando as mesmas dependentes do tipo e dimensão do sinistro.

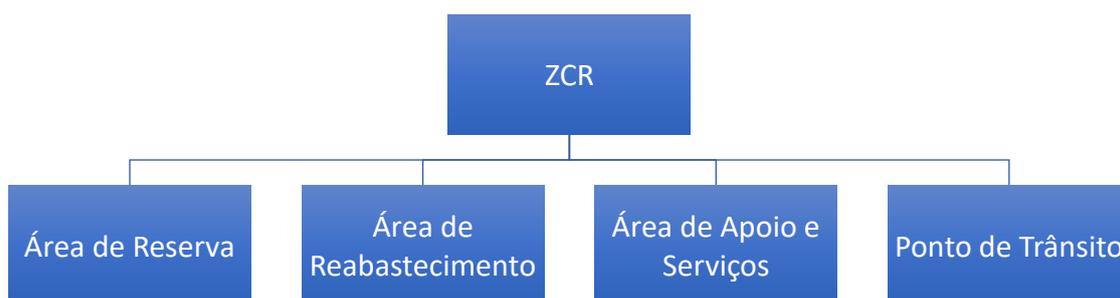


FIGURA 25 – CONSTITUIÇÃO DA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA

Área de Reserva	
	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica para intervenção quando solicitada.
Área de Reabastecimento	
	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, de água, de equipamentos, de consumíveis e de outros considerados necessários ao suporte da ocorrência em curso.
Área de Apoio e Serviços	
Local ou locais onde se garante o suporte logístico das forças de intervenção.	
Inclui as seguintes áreas	
	Área de Alimentação: Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na Zona do Sinistro (ZS);
	Área de descanso e higiene: Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
	Área de apoio sanitário: Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
	Área de manutenção: Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;

	<p>Área médica: local ou locais para prestação de cuidados primários de saúde.</p>
Pontos de Trânsito	
	<p>Local ou locais de controlo de entrada e saída de meios no Teatro de Operações (TO), sobretudo os vindos da Zona de Receção de Reforços (ZRR).</p>

Os responsáveis por cada uma das áreas que integram a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) reportam diretamente ao Oficial de Logística, responsável pela CELOG e que reportará diretamente ao Comandante das Operações de Socorro (COS). Os Tabelas e figuras que se seguem apresentam respetivamente a caracterização e a distribuição espacial das ZCR consideradas no âmbito do PLANO, para ocorrências a registar no território do concelho de Fronteira, sendo que se procurou criar um conjunto de ZCR que possam de alguma forma abranger e dar resposta a ocorrências que venham a registar-se nas unidades territoriais existentes (Freguesias), sem prejuízo da definição de outras ZCR que venham a ser consideradas oportunas em função das ocorrências futuras.

O fornecimento de refeições nestas zonas deverá ser assegurado de acordo com os seguintes critérios, apresentados em ordem preferencial:

- Resposta assegurada pelo estabelecimento em causa;
- Resposta assegurada pelo estabelecimento de educação/ensino geograficamente mais próximo;
- Resposta assegurada pelos refeitórios das sedes de Agrupamentos de Escolas;
- Resposta assegurada através da aquisição fora da rede pública de confeção de refeições.

TABELA 20 - IDENTIFICAÇÃO DE ZCR PREVISTAS PARA O CONCELHO DE FRONTEIRA

Nº ZCR	Designação	Local	Área	Freguesia	Coordenadas (WGS84)
1	Complexo Desportivo de Fronteira	Avenida Heróis dos Atoleiros	3300 m2	Fronteira	N 39°3'8.16" W 7°38'46.20"
2	Albergue	Avenida da Libertação	1200 m2	Cabeço de Vide	N 39° 130761, -W 7° 588712

2. ZRR – Zona de Receção de Reforços

A ZRR é uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil, e é o local para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos, antes de serem mobilizados para a ZCR do respetivo TO.

É na ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo COS ao COSREPC DO ALTO ALENTEJO, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Portalegre define, a nível sub-regional, duas ZRR, localizada conforme Tabela abaixo.

TABELA 21 - ZONA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS PREVISTA NO PLANO DISTRITAL DE PORTALEGRE

Local	Coordenadas (WGS84)
CB de Gavião	N 39° 27' 3'' W 7° 55' 58''
Sub-Região do Alto Alentejo	N 39° 15' 59'' W 7° 25' 48''
CB de Elvas	N 38°52'12.42" W 7°9'38.30"
CB de Sousel	N 38°57'22.59" W 7°40'12.13"

3.3. Mobilização e coordenação de meios

3.3.1. Mobilização de meios

Uma vez ativado o PLANO, o que se espera é uma rápida mobilização que consiga assegurar uma resposta eficiente e ponderada de meios e recursos, tendo sempre em mente os critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para assim serem supridas as necessidades que as operações acarretam.

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

É determinante para a resposta a operar e para o reforço do sistema de proteção civil a nível local, que se consiga uma mobilização responsável, ponderada e consequente dos meios públicos e sobretudo dos meios privados, existentes para serem acionados e nessa condição importa que se defina de forma muito clara os critérios a aplicar perante a ativação do PLANO.

Reforça-se que, nem sempre os meios públicos disponibilizados pela autoridade política municipal de proteção civil, serão suficientes para dar resposta às necessidades, por isso, esta definição de critérios é ainda mais importante, já que terão que ser alocados meios privados, sobre os quais tem que estar garantido elevado grau de prontidão.

A mobilização de meios, quer públicos, quer privados, será sempre prioritária para os existentes no concelho de Fronteira, mediante o cumprimento das prioridades da ação e especificidades operacionais nas várias Áreas de Intervenção.

Assim, os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, aquando da ativação do PLANO, são:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos dos agentes locais de Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional, que deverá realizar a devida gestão dos mesmos de acordo com as necessidades identificadas.

Os meios e recursos disponíveis no âmbito do presente PLANO, encontram-se inventariados na Parte III deste mesmo PLANO – INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS, sendo que tal informação não é de acesso público mas antes de carácter reservado.

A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PLANO, deverá ser feita através do modelo de requisição constante neste documento, também na Parte III.

O PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível Sub-regional. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC, através do Comando Sub-regional do Alto-Alentejo, a atribuição de meios de reforço, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Tabela que se segue.

TABELA 22 - GRAU DE PRONTIDÃO E GRAU DE MOBILIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2. Esquema de Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CSREPC, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

3.4. Notificação Operacional

O SMPC tem acesso, via Comando Sub-regional do Alto-Alentejo, a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação ao Presidente da Câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, entre outras.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

TABELA 23 - MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X					
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e Ondas de Frio	X					
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X
Substâncias Perigosas	x	X	X	X	X	X

(Acidentes Industriais)						
-------------------------	--	--	--	--	--	--

3.4.1. Sistema de Monitorização

No âmbito do PLANO, reconhece-se a existência de diversos sistemas de monitorização para as diferentes tipologias de risco, sendo os mesmos assegurados pelos níveis: nacional, sub-regional e local, a saber:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (situações meteorológicas adversas – precipitação, ventos, frio);
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa de Ambiente;
- Índice Ícaro (ondas de calor) e o Plano de Contingência das Ondas de Calor (PCOC);
- Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas);
- Monitorização da Atividade Sísmica (Instituto Português do Mar e da Atmosfera);
- Monitorização e Vigilância de Incêndios Rurais (PMDFCI de Fronteira);
- Informação local adquirida pelo SMPC, e/ou adquirida por outros Agentes de Proteção Civil e fornecida ao SMPC.

No município de Fronteira a monitorização será efetuada com base nos sistemas referidos, na cartografia existente para o efeito e também através do apuramento, conhecimento e análise de dados históricos de ocorrências recolhidos ao longo dos últimos anos, nomeadamente em situações de cheia e de incêndios rurais.

Os dados históricos serão recolhidos pelo SMPC através dos registos das ocorrências em que teve intervenção direta e comunicadas a este serviço assim como junto do CSREPC DO ALTO ALENTEJO ao qual deve solicitar anualmente ou semestralmente os dados das ocorrências. A análise desses dados deve, no mínimo, ter um horizonte temporal referente à última década, ou caso seja possível, recorrendo ainda a dados anteriores.

3.4.2. Sistema de Alerta

Face aos dados disponibilizados pelos diversos sistemas de monitorização, e a informação e notificações recebidas através do CNEPC e/ou CSREPC DO ALTO ALENTEJO, o SMPC informa a estrutura política municipal (autarquia), notifica os Agentes de Proteção a nível municipal e os diversos Organismos e Entidades de Apoio, recorrendo ao contacto telefónico, mensagem SMS, mensagem de correio eletrónico, comunicação via rádio (nos canais comuns) e comunicado (nos casos possíveis).

Com a consequente ativação do PLANO, a informação pertinente de continuidade será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos mesmos meios, considerados mais apropriados em cada caso face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional (direcionada apenas para as entidades referidas) conforme tabela anterior.

3.4.3. Sistema de Aviso

A prevenção, que minimiza o risco e torna as populações com maior capacidade de resiliência perante eventuais ocorrências graves, assume preponderante importância no sistema de aviso plasmado no PLANO, fundamentando-se essa forma de chegar a todos os cidadãos, na lógica da Proteção Civil Preventiva, que ganhou maior enfoque. Procurando chegar à comunidade em geral, à comunidade escolar e às instituições locais em particular, baseando a ação planeada, calendarizável e consequente, o PLANO prevê um conjunto de ações de sensibilização e que passam por realização de campanhas de sensibilização, ações de educação e formação na comunidade e nas escolas, preparação e dinamização de sessões de esclarecimento para todos os públicos, e ainda pela disponibilização de informação útil nos meios eletrónicos da autarquia e do SMPC, como a página institucional da autarquia ou o perfil do serviço nas redes sociais, onde vão sendo divulgados suportes informativos preparados pelo SMPC ou por entidades parceiras.

No que respeita ao sistema de aviso na situação após o alerta e cuja finalidade é informar a população perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, existem diversos dispositivos no PLANO considerados para o efeito (comunicados imprensa e nas redes sociais, correio eletrónico, mensagens SMS, telefones, veículos com megafones, estações de rádio, televisão, etc.) pelo que a decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, grandes aglomerados urbanos, quintas dispersas, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de Proteção Civil e nos meios e recursos disponíveis.

Para concentrações populacionais de pequena dimensão pode vir a utilizar-se o aviso automático através da rede telefónica, o que requer ainda a criação de um sistema de registo com referência territorial (pode passar pela manifestação de interesse por parte dos cidadãos), a respetiva criação de listas de residências e empregos com a localização e números de telefones. Porém, haverá que considerar formas de aviso (por exemplo, emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis) para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego.

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo. Estações de rádio ou mesmo de televisão, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção de carácter específico, destinadas a enquadrar as principais medidas no território que coincide com concelho de Fronteira, âmbito territorial deste PLANO.

No âmbito do PLANO são identificadas um conjunto de áreas funcionais para as quais se identifica as entidades envolvidas e as suas responsabilidades específicas perante um acidente grave ou catástrofe.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fronteira encontra-se organizado em 10 áreas de intervenção, conforme o esquema da figura que se segue.



FIGURA 26 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO PREVISTAS NO PLANO

Para cada uma das áreas de intervenção encontra-se identificado:

- ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO – responsáveis e substitutos;
- ENTIDADES INTERVENIENTES – entidades de coordenação e entidades de apoio;
- PRIORIDADES DA AÇÃO e;
- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.

A ativação das diferentes áreas de intervenção previstas no PLANO depende de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

O Tabela seguinte apresenta entidades intervenientes, para cada área de intervenção considerada, o que pode facilitar numa primeira análise o reconhecimento da estrutura de coordenação, através da identificação das entidades coordenadoras e das entidades de apoio.

TABELA 24 - ENTIDADES ENVOLVIDAS NAS VÁRIAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Áreas de intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Gestão Administrativa e Financeira	CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil de Fronteira	<ul style="list-style-type: none"> ● Câmara Municipal de Fronteira ● SMPC Fronteira ● Agentes de PC ● Organismos e entidades de apoio ● Juntas de Freguesia ● Unidades Locais de Proteção Civil³
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	<ul style="list-style-type: none"> ● SMPC Fronteira ● Câmara Municipal de Fronteira ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR - Posto Territorial de Fronteira ● GNR - UEPS ● CSREPC DO ALTO ALENTEJO
	EAT	<ul style="list-style-type: none"> ● SMPC Fronteira ● Câmara Municipal de Fronteira ● Entidades Gestoras de Infraestruturas⁴
Logística	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	<ul style="list-style-type: none"> ● Agentes de Proteção Civil ● Organismos e entidades de apoio⁵
	Apoio Logístico à População	<ul style="list-style-type: none"> ● Câmara Municipal de Fronteira ● SMPC Fronteira

³ Quando venham a ser criadas

⁴ Referidas no Plano

⁵ Referidas no Plano

		<ul style="list-style-type: none"> ● Unidades Locais de Proteção Civil ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR - Posto Territorial de Fronteira ● GNR - UEPS ● Forças Armadas ● CSREPC DO ALTO ALENTEJO ● Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Portalegre ● E-Redes ● Infraestruturas de Portugal ● Operadores de Transportes coletivos ● Agrupamento de Escolas de Fronteira
Comunicações	COS - Comandante das Operações de Socorro	<ul style="list-style-type: none"> ● SMPC Fronteira ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR ● Forças Armadas ● CSREPC DO ALTO ALENTEJO ● INEM ● CVP ● Operadores de telecomunicações ● Radioamadores
Informação Pública	CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil de Fronteira	<ul style="list-style-type: none"> ● Câmara Municipal de Fronteira ● SMPC Fronteira ● Juntas de Freguesia ● Unidades Locais de Proteção Civil ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR ● CSREPC DO ALTO ALENTEJO
Confinamento e/ou Evacuação	GNR	<ul style="list-style-type: none"> ● SMPC Fronteira

		<ul style="list-style-type: none"> ● Câmara Municipal de Fronteira ● Unidades Locais de Proteção Civil ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR ● Forças Armadas ● CVP 	
Manutenção de Ordem Pública	GNR	<ul style="list-style-type: none"> ● GNR - UEPS ● Forças Armadas 	
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Emergência Médica	INEM	<ul style="list-style-type: none"> ● HDP ● HSLE ● Unidade de Saúde Familiar de Fronteira ● Corpo de Bombeiros Voluntários de Fronteira ● Forças Armadas ● CVP
	Apoio Psicológico	INEM (apoio imediato) ISS/CDP	<ul style="list-style-type: none"> ● INEM ● ISS, IP ● SMPC Fronteira / EIPC ● CVP
Socorro e Salvamento	COS - Comandante das Operações de Socorro	<ul style="list-style-type: none"> ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR ● Forças Armadas ● INEM ● CVP ● CSREPC DO ALTO ALENTEJO ● FEPC ● SF 	
Serviços Mortuários	MP - Ministério Público e INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	<ul style="list-style-type: none"> ● ULSNA ● SMPC Fronteira ● Câmara Municipal de Fronteira 	

	<ul style="list-style-type: none"> ● Bombeiros Voluntários de Fronteira ● GNR ● CVP ● IRN ● PJ ● AIMA
--	---

4.1. Gestão administrativa e financeira

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados perante a ativação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Fronteira.

As principais funções a desempenhar nesta área prendem-se com a gestão do pessoal, a gestão de meios e recursos e a gestão financeira e de custos.

TABELA 25 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> ● Agentes de Proteção Civil ● Câmaras Municipais (CM) ● Juntas de Freguesia (JF) ● Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> ● Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção através da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Fronteira; ● Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ● Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ● Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;

- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar nas situações de emergência;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Fronteira;
- Para processos de âmbito municipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;

Gestão de Pessoal:

- O PCMun é gerido operacionalmente pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil com apoio de elementos dos APC existentes no Concelho;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico do SMPC, espaço quadrangular

colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.

Os modelos de cartão encontram-se na Parte III deste Plano.

Modelo de Ficha de Controlo Diário

O acesso ao PCMun far-se-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contém a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável:					Data:	
Nº de Cartão	Hora de Entrada	Hora de Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área Vermelha, Amarela ou Verde (ver capítulo II – 4.7)						

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

O modelo de cartão encontra-se na Parte III deste Plano.

4.2. Reconhecimento e avaliação

O reconhecimento e avaliação da situação perante cada ocorrência, tem como principal objetivo o de dotar o Posto de Comando Municipal (PCMun) da informação indispensável ao processo de tomada de decisão. Esta é uma área fundamental para todo o processo de intervenção, dependendo do trabalho desenvolvido nesta área toda a intervenção que se desencadeará.

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação – ERAS

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a Zona de Sinistro (ZS) e recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere a:

- Número de sinistrados e os locais onde se encontram;
- Danos no edificado e localizações;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Vias de comunicação rodoviárias com acesso à ZS;
- Focos de incêndios identificados;
- Estado dos elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e instalações das forças de segurança e de outros Agentes de Proteção Civil).

As ERAS elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) segundo o modelo constante na Parte III do PLANO, que podem ser comunicados com brevidade e de forma verbal ao PCMun e colocados por escrito logo que a situação o permita.

TABELA 26 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">● ANEPC/CSREPC DO ALTO ALENTEJO;● SMPC Fronteira● Câmara Municipal de Fronteira● Corpos de Bombeiros (CB);● Guarda Nacional Republicana (GNR);
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">● Percorrer a ZS;● Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;● Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:
<u>Conceito:</u>

- As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;
- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na (s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída por 2 a 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - I. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - II. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - III. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - IV. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - V. Equipamento informático (computador ou *Tablet*);
 - VI. Equipamento fotográfico;
 - VII. Equipamento de georreferenciação;
 - VIII. Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica – EAT

Estas equipas têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas e nesse sentido o trabalho desenvolvido procura reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida.

As EAT, de acordo com a sua missão devem:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas.

As ações de segurança imediata serão coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Fronteira e executadas por meios dos Corpos de Bombeiros, da Câmara Municipal de Fronteira, Forças Armadas e empresas de obras públicas.

A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Tabela seguinte:

TABELA 27 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none">• SMPC Fronteira• Câmara Municipal (CM);• Entidades gestoras de infraestruturas• Organismos e Entidades de Apoio
Prioridades de ação:	<ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZS, por via terrestre;• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
Instruções Específicas:	<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;• As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun; <p><u>Composição e Equipamento:</u></p> <p>a) <u>Pessoal</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 a 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;• O chefe das EAT é o representante da SMPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático (computador ou *Tablet*);
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de georreferenciação;
 - Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3. Logística

Esta área de intervenção contempla os procedimentos e instruções de coordenação e identifica os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação, quanto às atividades de logística. O apoio logístico encontra-se subdividido em apoio logístico às forças de intervenção e apoio logístico às populações afetadas.

Para cada uma das componentes do apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

No Ponto 1 da Parte III do PLANO apresenta-se uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio a que se poderá recorrer para adquirir os recursos ou serviços de apoio às populações e forças de intervenção.

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

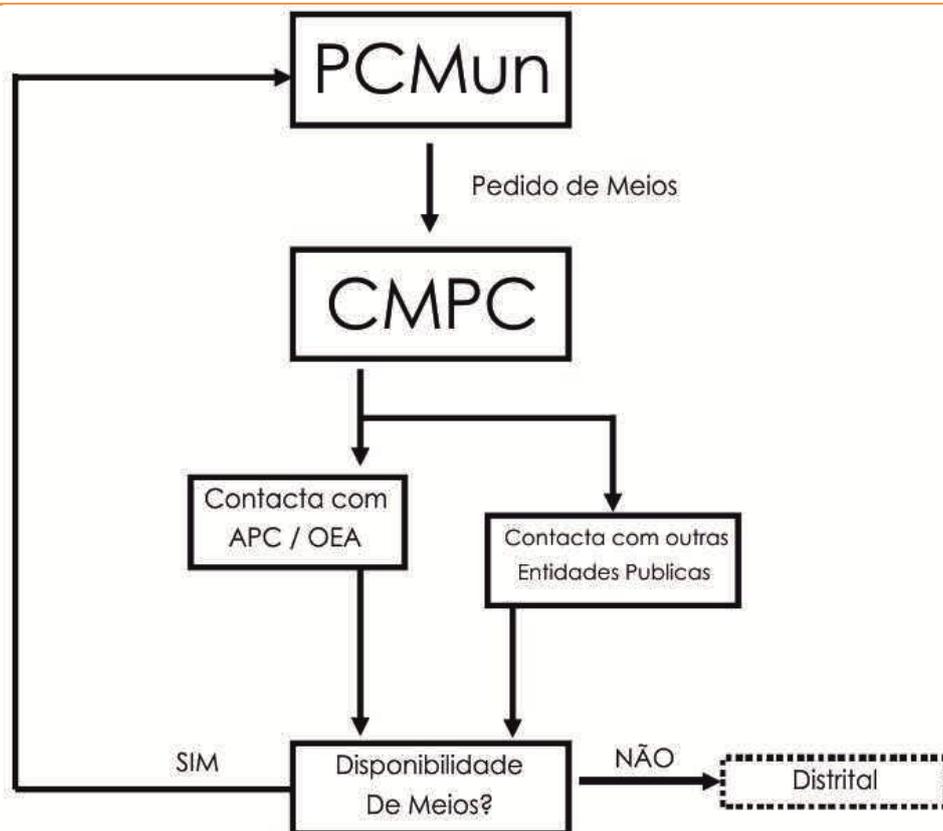
O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Fronteira, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no Tabela que se segue.

TABELA 28 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (ULSNA);• ANEPC/CSREPC DO ALTO ALENTEJO;• Associação Humanitária de Bombeiros (AHB);• Câmara Municipal (CM);• Corpo de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• PJ;• Juntas de Freguesia (JF);• CVP;• Agrupamento de Escolas de Fronteira
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;

- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no Plano;
- A AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- A CMPC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC estará a cargo da CMF;

- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pela Câmara Municipal;

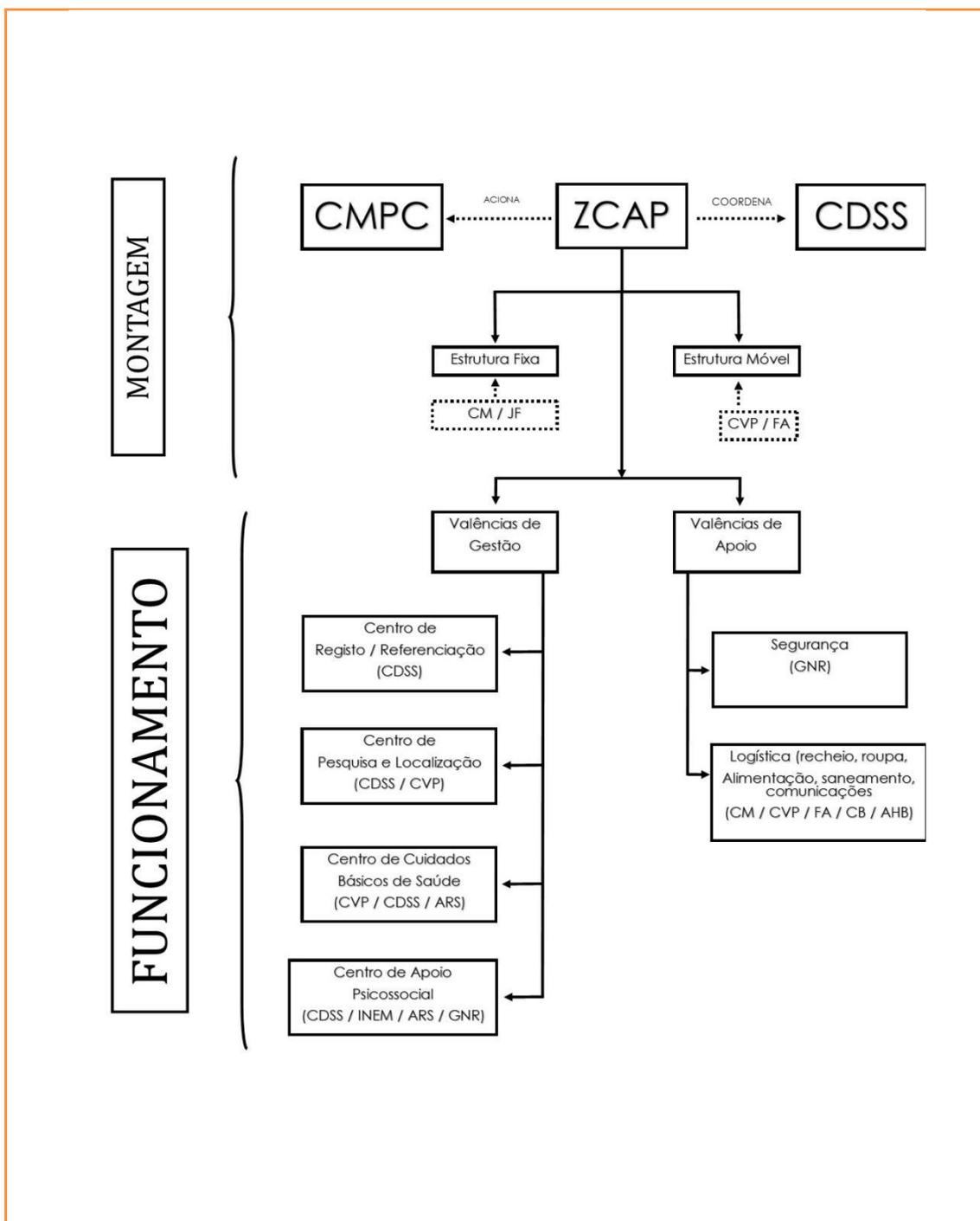
4.3.2. Apoio logístico às populações

Perante o cenário de catástrofe, o apoio às populações afetadas é de particular importância no âmbito da ativação do PLANO e do desenvolvimento de operações de socorro, salvamento e acompanhamento das populações, com os consequentes procedimentos destinados a garantir evacuação e transporte, registo, prestação de cuidados de saúde, prestação de cuidados de alimentação e higiene, segurança e proteção, acolhimento e alojamento temporário, apoio psicossocial, entre outros, deverão ser assegurados.

Nessa condição a coordenação da resposta de apoio logístico às populações que não tenham acesso imediato a bens essenciais de sobrevivência, alojamento ou agasalhos, por exemplo, pretende que, de forma organizada, essas necessidades sejam resolvidas no menor espaço de tempo possível e com as condições mínimas essenciais.

TABELA 29 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora:	Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none">• Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (ULSNA);• ANEPC/CSREPC DO ALTO ALENTEJO;• Associação Humanitária de Bombeiros (AHB);• Câmara Municipal (CM);• Corpo de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações;• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Juntas de Freguesia (JF);
Prioridades de ação:	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de apoio social de emergência;• Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;• Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;• Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;• Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;• Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;• Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
Procedimentos e instruções de coordenação:	



Instruções Específicas:

<p>Transporte</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● O Transporte da população para as ZCAP será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Fronteira e dos agentes de proteção civil.
<p>ZCAP</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada e vítimas secundárias (familiares e amigos de vítimas primárias), localizados em espaços abertos ou fechados (escolas, pavilhões, parques de estacionamento, grandes

	<p>superfícies comerciais, campos de futebol, entre outros), identificadas no PLANO e cuja ativação é comunicada às forças de socorro e à população em geral, com recurso a todos os meios e canais de comunicação disponíveis</p> <ul style="list-style-type: none">● A ativação das ZCAP compete ao SMPC, com o apoio da CMPC, sendo que a operacionalização das mesmas fica sobre responsabilidade do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social e da Câmara Municipal de Fronteira (SMPC e o Serviço de Ação Social da CMF), recorrendo, sempre que se justifique a IPSS locais e às Juntas de Freguesia● As ZCAP deverão apresentar todas as condições mínimas de apoio (dormida, alimentação e higiene pessoal), bons acessos e estacionamento● As ZCAP podem ser de curta ou de longa duração, variando em função da necessidade de apoio a prestar às populações● A CMPC define para cada ZCAP o elemento que fica responsável por coordenar as várias atividades necessárias. Este elemento deverá encontrar-se em permanente ligação com a CMPC, que por sua vez assegura a informação ao SMPC e ao Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social● Os elementos responsáveis por cada uma das ZCAP mantêm um registo atualizado dos meios disponíveis e dos meios necessários● A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de se tentar localizar os mesmos para reunião familiar assim que possível● A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal de Fronteira, com o apoio das entidades que compõem a CMPC Fronteira● As ZCAP deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões
--	---

- Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, com apoio do SMPC
- Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança (GNR) e AIMA
- As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existam, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada. Esta tarefa poderá também ser assegurada por voluntários
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção
- O SMPC, com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa e das Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, assegura a montagem de espaços móveis nas ZCAP (por exemplo em tendas de campanha)
- As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha
- A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal de Fronteira e entidades que integram a CMPC ou outras, na medida das suas disponibilidades
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, em colaboração com o SMPC
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP, sempre que tal seja necessário

	<ul style="list-style-type: none">● A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população● A CMPC, através do SMPC, deverá ponderar a utilidade de recorrer a bolsa de voluntariado para recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos). A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à atividade das ZCAP e executar ações de estafeta (transporte de bens e pessoas)● O Agrupamento de Escolas de Fronteira participa na montagem/desmontagem/apetrechamento, no encaminhamento da população dentro do recinto do estabelecimento, no apoio logístico e no fornecimento de refeições, de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis em cada momento
Acompanhamento médico	<ul style="list-style-type: none">● Solicitar à Direção Regional de Saúde do Alentejo para garantir o acompanhamento médico da população deslocada● O apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares será da responsabilidade do INEM e da Câmara Municipal de Fronteira (nomeadamente Equipa de Intervenção Psicossocial em Crise do SMPC), conforme as disposições na área de intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas● A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Direção Regional de Saúde do Alentejo, coordenando-se com a CMPC.
Apoio sanitário	<ul style="list-style-type: none">● A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo da CMPC, a qual poderá recorrer a entidades de apoio para esta tarefa● Dever-se-á recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis na Câmara Municipal de Fronteira e aos fornecedores deste, para este tipo de bens.

	<ul style="list-style-type: none">● Em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis. A CMPC poderá apoiar-se no CSREPC DO ALTO ALENTEJO para esta tarefa
Alimentação e água potável	<ul style="list-style-type: none">● A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Fronteira, com o apoio de outras entidades● A distribuição de água potável pela população do concelho, que não tem acesso à água da rede pública, deverá ser efetuada recorrendo a camiões-cisterna dos corpos de bombeiros, previamente higienizadas, quando para consumo humano, e sendo a logística de distribuição articulada e coordenada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil com as entidades com meios Logísticos e com as Entidades gestoras de abastecimento de água. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal de Fronteira● A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Fronteira com o apoio de outras entidades e de voluntários● Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas estabelecimentos de educação e ensino do concelho. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho

A ZCAP é suportada por uma estrutura de coordenação que assegura a ativação, montagem e apetrechamento (componentes móveis), instalação e gestão integrada de cada zona.

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Mais concretamente as ZCAP devem reunir condições que satisfaçam o seguinte conjunto de critérios:

Acolhimento

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

Espaço amplo para concentração e estadia de população

- Espaço necessário para registo e triagem de pessoas
- Bons acessos e garantia de circulação
- Espaço suficiente para estacionamento de veículos
- Espaço para armazenamento de agasalhos e outras dádivas, como artigos de higiene pessoal
- Espaço para apoio social de emergência
- Espaço para instalação de infraestruturas móveis (tendas de campanha, hospitais de campanha, cozinhas e refeitórios de campanha)
- Espaço para acompanhamento médico e intervenção psicossocial em crise

Alojamento temporário

- Espaço para dormida – possibilidade de colocação de colchões
- Espaço para alimentação – suficiente para colocação de mesas e cadeiras, preferencialmente
- Espaço para necessidades fisiológicas – sanitários, com possibilidade de colocação de sanitários portáteis, caso se justifique
- Espaço para higiene pessoal – balneários
- Espaço para descanso dos operacionais
- Espaço para animais domésticos e de companhia
- Espaço de lazer para crianças
- Espaço de lazer para idosos
- Espaço para coordenação e gestão da ZCAP

As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:

- Centros de Registo/Referenciação/Reencontro familiar, nos quais é possível receber a população, preencher a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias), se promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares e se procede ao encaminhamento para as restantes valências. Este espaço proporcionará ainda a possibilidade de pesquisa e localização de pessoas;

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

- Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, facilita o reencontro familiar e possibilita a preservação dos núcleos familiares;
- Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;

As ZCAP integram as seguintes áreas de apoio:

- Logística – controlo das existências em armazém de todos os bens, manutenção das estruturas móveis e imóveis
- Segurança – limitação do acesso e segurança de cada ZCAP

Sempre que possível, será desejável que as ZCAP tenham áreas autónomas que assegurem a possibilidade de ocupação de tempo com a implementação de respostas lúdicas para crianças, jovens e idosos.

O fornecimento de refeições nestas zonas deverá ser assegurado de acordo com os seguintes critérios, apresentados em ordem preferencial:

- Resposta assegurada pelo estabelecimento em causa;
- Resposta assegurada pelo estabelecimento de educação/ensino geograficamente mais próximo;
- Resposta assegurada pelos refeitórios da sede do Agrupamento de Escolas;
- Resposta assegurada através da aquisição fora da rede pública de confeção de refeições

Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no concelho de Fronteira poderão funcionar como ZCAP, qualquer um dos seguintes locais:

TABELA 30 - LOCALIZAÇÃO DA ZCAP

Nº ZCAP	Designação	Localização	Freguesia	Coordenadas (WGS84)
1	Centro de Estágios	Fronteira	Fronteira	N 39° 2'53.92" W 7°38'34.07"
2	Estalagem Rainha D. Leonor	Estação do Caminho de Ferro	Cabeço de Vide	N 39° 8'9.02" W 7°34'36.63"

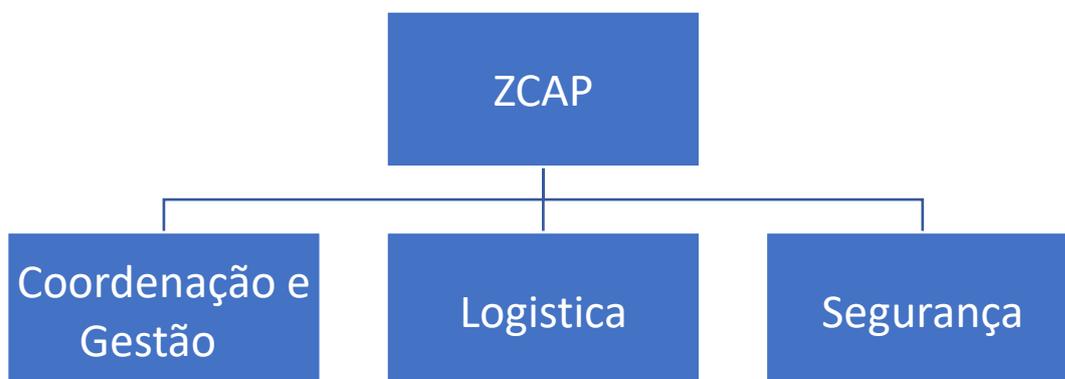


FIGURA 27 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ZCAP

4.4. Comunicações.

Perante o decorrer de um acidente grave ou catástrofe, a capacidade de colocar no terreno todas as forças necessárias ao socorro, apoio e recuperação, e o sucesso da sua intervenção, estão diretamente dependentes da capacidade de comunicação instalada.

As comunicações e a estrutura à disposição de todos os intervenientes para o ato de comunicar em permanência, constituem assim uma meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, sobretudo perante situações de emergência.

A verdade é que é fundamental, perante tais cenários, ter uma ideia concreta da situação real que se vive no terreno, para que se possa garantir o envio eficaz de meios e recursos necessários para o restabelecimento das condições da população. Aqui ganha particular importância o trabalho das primeiras equipas no local que recolhem as primeiras informações e as comunicam ao PCMun, fazendo para esse efeito, uso do sistema de comunicações existente no concelho e apresentado no PLANO.

Do ponto de vista da hierarquia, a organização do sistema de comunicações assenta numa relação de comunicação entre o CNEPC e o CSREPC DO ALTO ALENTEJO, a um nível superior, e depois entre o CSREPC DO ALTO ALENTEJO e os PCO que sejam criados, para que a centralização da organização e gestão de todas as comunicações será efetuada no CSREPC DO ALTO ALENTEJO. Isto permite sempre a ligação entre as várias posições hierárquicas com todos os PCO instalados, todos os APC – Agentes de Proteção Civil (veículos, responsáveis operacionais, oficiais de ligação) e todas as equipas de OEA – Organismos e Entidades de Apoio.

Em cada TO compete ao PCMun estabelecer o plano de comunicações, e, em articulação direta com o CSREPC DO ALTO ALENTEJO, definir os canais de comando, os canais táticos e de manobra.

A figura seguinte representa esquematicamente a organização das comunicações em caso de emergência.

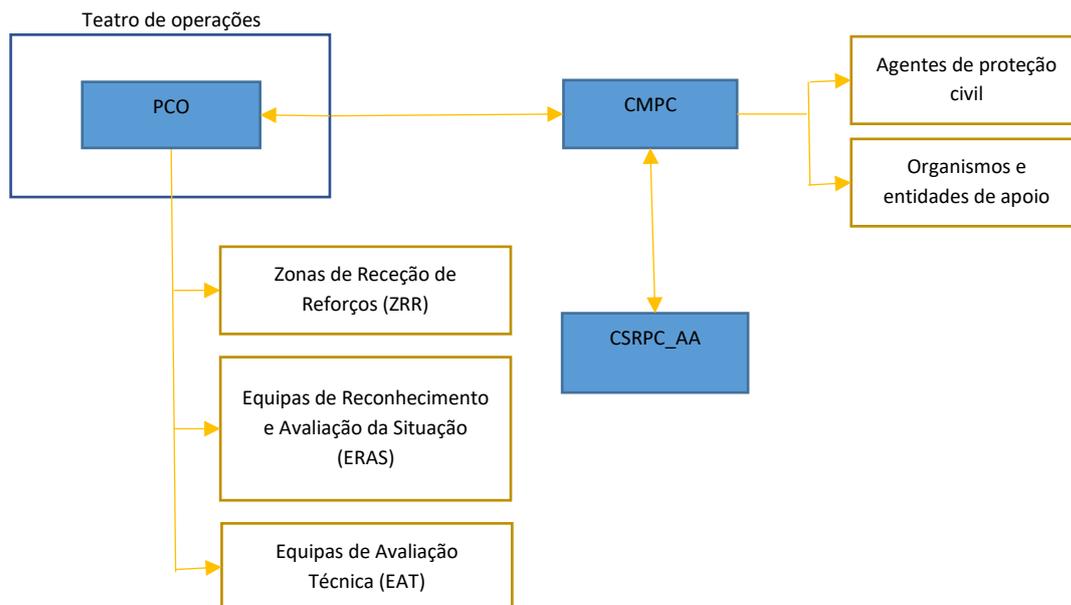


FIGURA 28 – ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PERANTE EMERGÊNCIA

A interligação operacional exposta na figura anterior deverá funcionar como recurso a uma das seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

TABELA 31 - REDES DE COMUNICAÇÕES

Rede	Características
REPC	<p>A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC. Esta é composta pelos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex⁶); ▪ Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); ▪ Equipamentos terminais móveis (veículos); ▪ Equipamentos terminais portáteis (utilização individual);

⁶ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos níveis nacional, distrital e municipal (NEP da ANEPC em vigor).

	O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex ⁷
ROB	<p>O ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional, apresentando a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex⁸); ▪ Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); ▪ Equipamentos terminais móveis (veículos); ▪ Equipamentos terminais portáteis (utilização individual). <p>O plano de frequência da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex⁹ que asseguram as comunicações na zona de intervenção.</p>
SIRESP	<p>O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei nº. 167/2006, de 15 de agosto).</p> <p>Comparativamente com outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.</p>

TABELA 32 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: SMPC / ANEPC/ CSREPC DO ALTO ALENTEJO
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> • SMPC / ANEPC/ CSREPC DO ALTO ALENTEJO; • Câmara Municipal (CM); • Corpo de Bombeiro (CB); • Forças Armadas (FFAA); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Organizações de Radioamadores; • Operadores de Telecomunicações
Prioridades de ação:

⁷ Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal (NEP da ANEPC em vigor).

⁸ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos níveis distrital e municipal.

⁹ Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção.

- Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- Identificar e evitar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;

Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível Municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações, sendo o mesmo validado pelo nível sub-regional;
- As comunicações rádio seguem o determinado nas normas e instruções operacionais que regulam a rede de rádio sub-regional;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC, de acordo com as disponibilidades da ANEPC/CSREPC DO ALTO ALENTEJO, de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;

- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOCC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontrem inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

4.5. Informação pública

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante uma ocorrência. Essa informação é determinante para que os cidadãos possam seguir e respeitar as instruções das autoridades de proteção civil e de segurança e as medidas de autoproteção mais convenientes perante situações de emergência. Reforça-se mais uma vez que a componente de prevenção tem um papel importante na preparação das populações, na medida em que, toda a informação, formação e educação que possa ser disponibilizada às populações, em momentos de normalidade, fará com que cada cidadão possa estar mais preparado para fazer face a eventos críticos, sejam eles acidentes de pequena impacto, ou acidentes graves/catástrofes.

TABELA 33 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

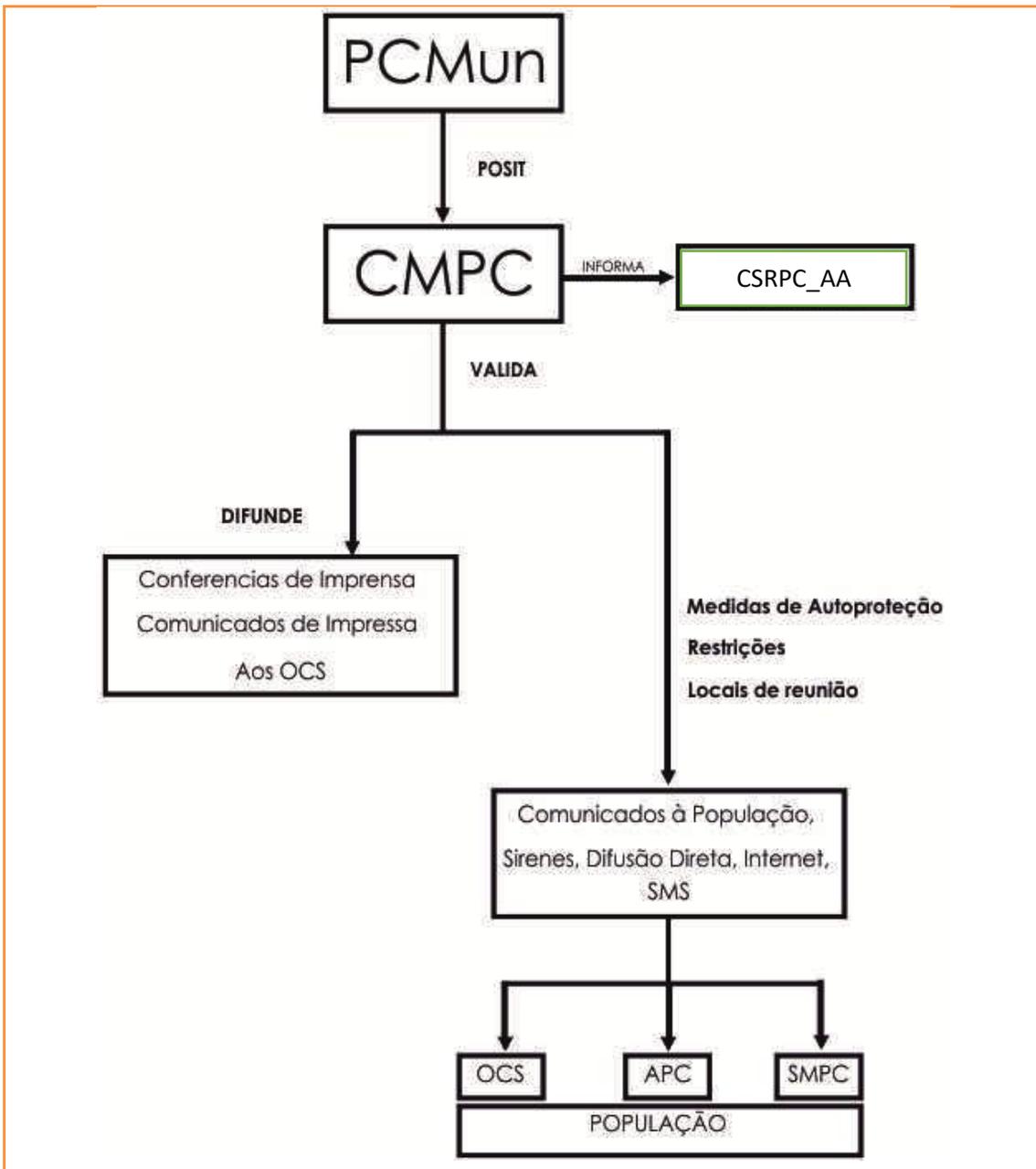
INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidades Coordenadoras: CMPC
Entidades Intervenientes:

- CMPC
- SMPC
- Câmara Municipal (CM);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Juntas de Freguesia (JF);

Prioridades de ação:

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar *briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários;

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A CMPC é responsável por:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:

- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
- Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- A CPMC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de encontro e ZCAP;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;
 - Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na III parte do presente plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 12 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

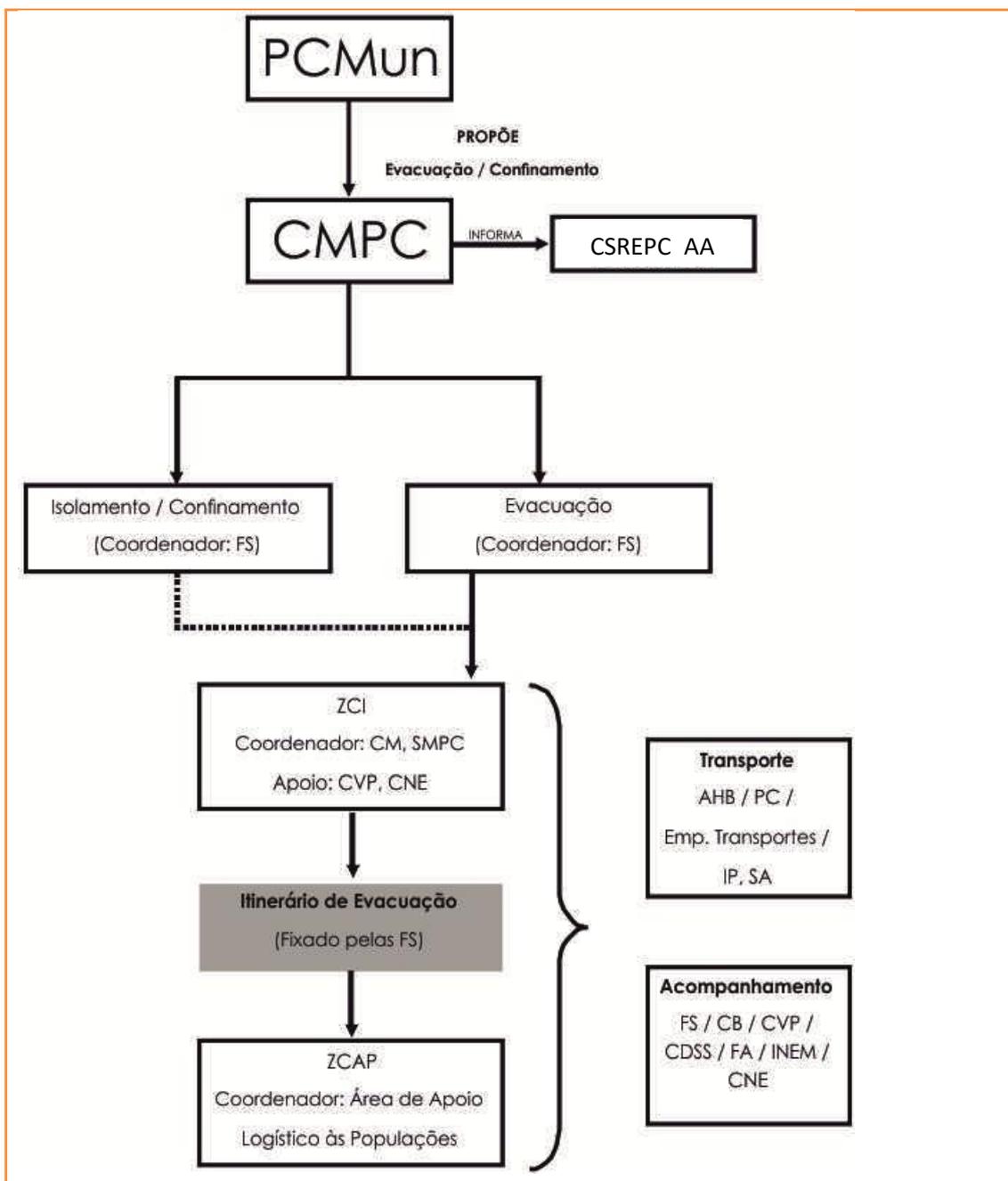
Em situação de acidente grave ou catástrofe poderá verificar-se a necessidade de proceder à evacuação da população para locais seguros, fora da zona de sinistro.

A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco é ordenada pelo COS à CMPC, através do PCMun e coordenada pela Guarda Nacional Republicana.

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Tabela que se segue.

TABELA 34 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora:	Guarda Nacional Republicana (GNR)
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none">• Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB);• Câmaras Municipais (CM);• Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social;• Corpos de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Empresas públicas e privadas de transportes;• Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Órgãos de Comunicação Social (OCS);• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (AIMA).
Prioridades de ação:	<ul style="list-style-type: none">• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;• Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações;• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC de Fronteira;• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;
Procedimentos e instruções de coordenação:	



Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS á CMPC;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança (FS);
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:

- Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE são geridas pela CM e SMPC com o apoio dos APC e demais entidades com dever de cooperação, a definir caso a caso;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir do PE será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre o PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao AIMA o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os

<p>procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC; • O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;
<p>Confinamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento; • As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração; • Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal; • Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo;

TABELA 35 – PONTOS DE ENCONTRO

Nº PE	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	COORDENADAS (WGS84)
1	Casa da Cultura	Av. Heróis dos Atoleiros	Fronteira	N 39° 3'14.90" W 7°38'46.67"
2	Centro De Convívio	Vale de Seda	Fronteira	N 39° 6'1.07" W 7°41'3.55"
3	Clube Desportivo Vidense	Av. Da Libertação	Cabeço de Vide	N 39° 7'57.22" W 7°35'25.64"
4	Centro de Convívio	Rua de Veiros (Vale de Maceiras)	S. Saturnino	N 39° 0'10.75" W 7°33'33.74"

4.7. Manutenção da ordem pública

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe compete às forças de segurança limitar o acesso à zona do sinistro (ZS) e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM), bem como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (e.g. instalações dos agentes de proteção civil, equipamentos de saúde, escolas, etc.).

As prioridades de ação, e as instruções específicas a considerar pelas entidades responsáveis por esta área de intervenção, encontram-se devidamente identificadas no Tabela seguinte.

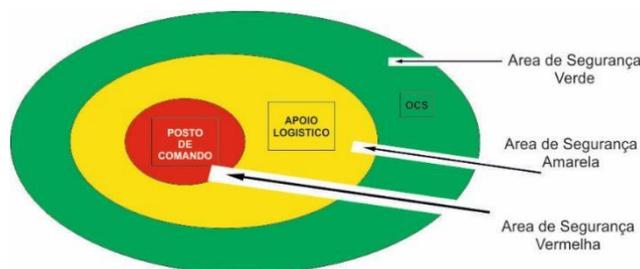
TABELA 36 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana (GNR)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Empresas de segurança privada;
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;
Procedimentos e instruções de coordenação:
Instruções Específicas:
Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none">• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;

- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de modelo aprovado pela CMF, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação de veículos de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- A PM coopera com as forças de segurança na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais;

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

Perímetro de Segurança Exterior:

- a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
- b) O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
- c) Por regra, os veículos permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Veículos ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC;
- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do SMPC;

Perímetro de Segurança Interior:

- a) Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
- b) A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
- c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada;

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

A prestação de serviços médicos e transporte de vítimas é imprescindível numa situação de catástrofe. Nesse âmbito, para além dos serviços de emergência médica e de transporte de vítimas para os locais de assistência, inclui-se ainda neste ponto do PLANO, o apoio psicológico a vítimas e familiares.

4.8.1. Emergência Médica

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, compete ao INEM coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primária e secundária, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA).

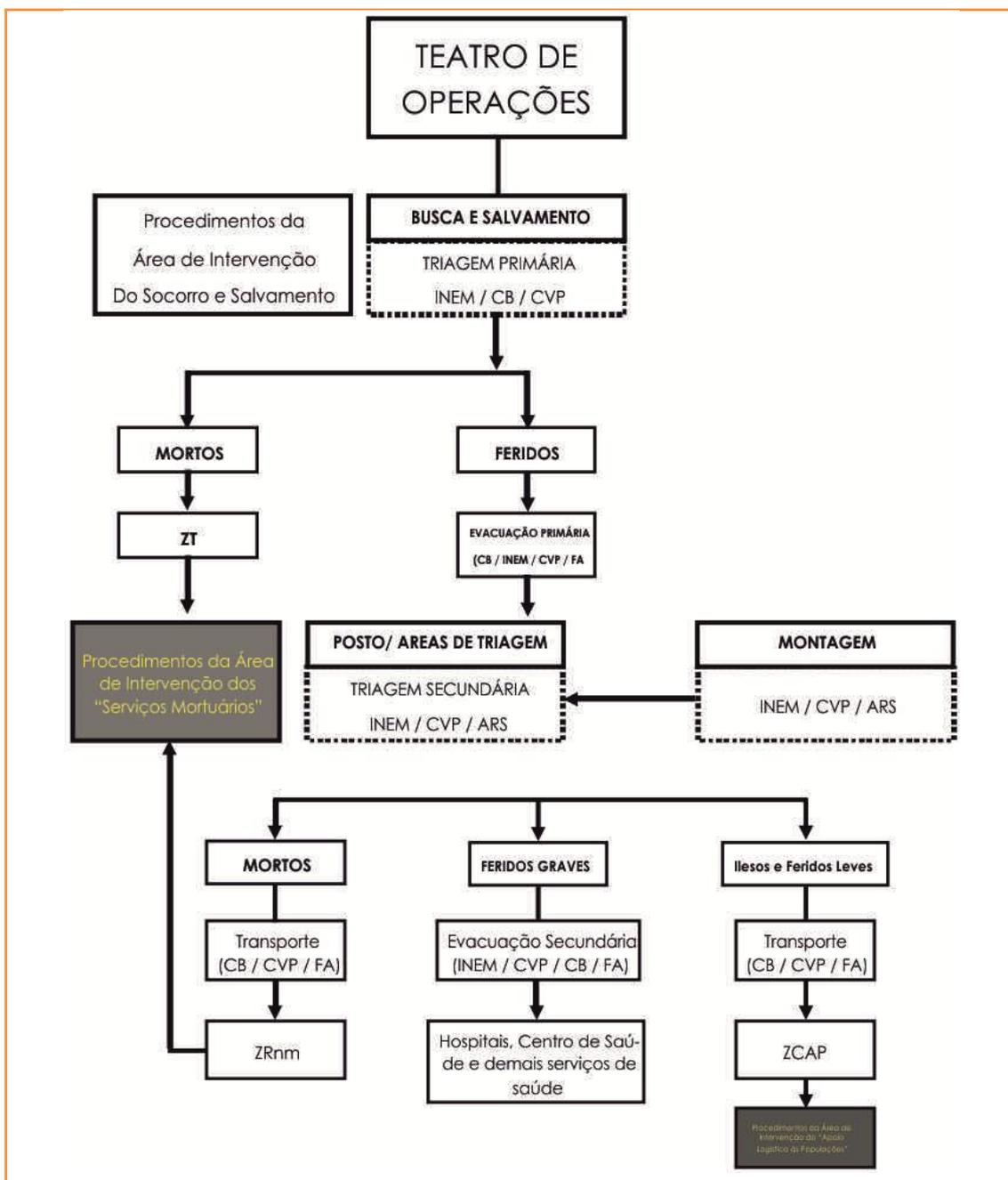
Para além do INEM, existem outros agentes de proteção civil e outras entidades que poderão colaborar nas atividades de saúde, conforme Tabela que se segue.

TABELA 37 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS – EMERGÊNCIA MÉDICA

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS - EMERGÊNCIA MÉDICA
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (na área hospitalar)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (ULSNA);• Centro de Saúde de Fronteira;• Corpo de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Hospital de José Maria Grande (Portalegre) e Hospital de Santa Luzia (Elvas);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. (IPST/CST).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo CBV de Fronteira, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ULSNA;

- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CBVF, CVP e FFAA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CBVF e CVP ou eventualmente, em viaturas das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e suas unidades de saúde militares;
- A ULSNA assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- O IPST/CST colabora com as demais entidades através da mobilização das reservas de sangue existentes, recolha de emergência e distribuição pelas unidades hospitalares mais carenciados;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de Portalegre, podendo ser utilizados como reforço estruturas similares.

4.8.2. Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos. Assim, as entidades responsáveis pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas.

TABELA 38 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS – APOIO PSICOLÓGICO

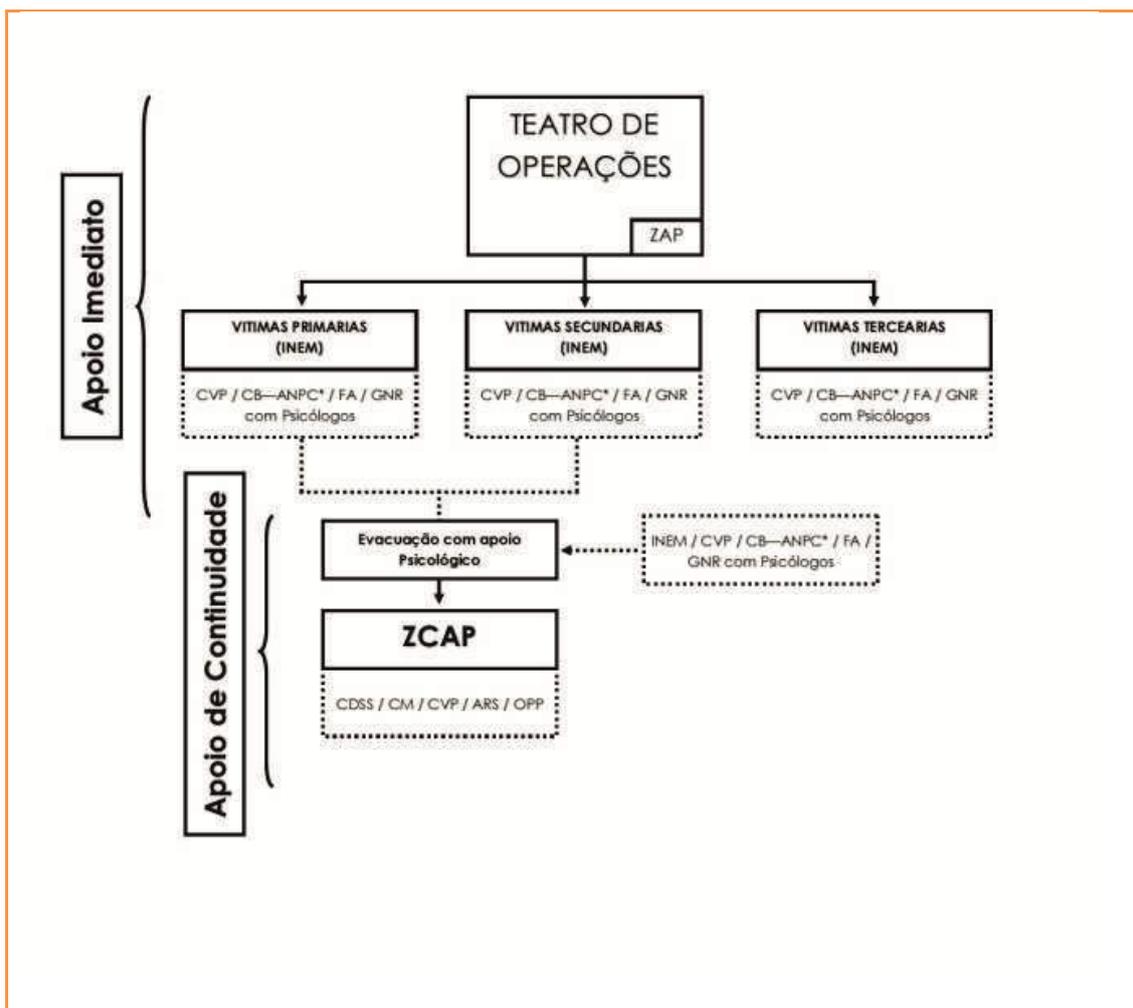
SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS - APOIO PSICOLÓGICO
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none">• Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (ULSNA);

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Câmara Municipal (CM);
- Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social;
- Corpo de Bombeiros (CB);
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
- Forças Armadas (FFAA);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP);

Prioridades de ação:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias (vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa) e secundárias (familiares das vítimas primárias) no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias (operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

Procedimentos e instruções de coordenação:



* Psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC

Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;

- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR) e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos da CM, da CVP, da OPP e da ULSNA;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun;

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará ao CSREPC DO ALTO ALENTEJO, a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - a) Número total / previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) **Pessoal**

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

b) **Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte;
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *Tablet*).

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNEPC.

4.9. Socorro e salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, designadamente:

TABELA 39 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

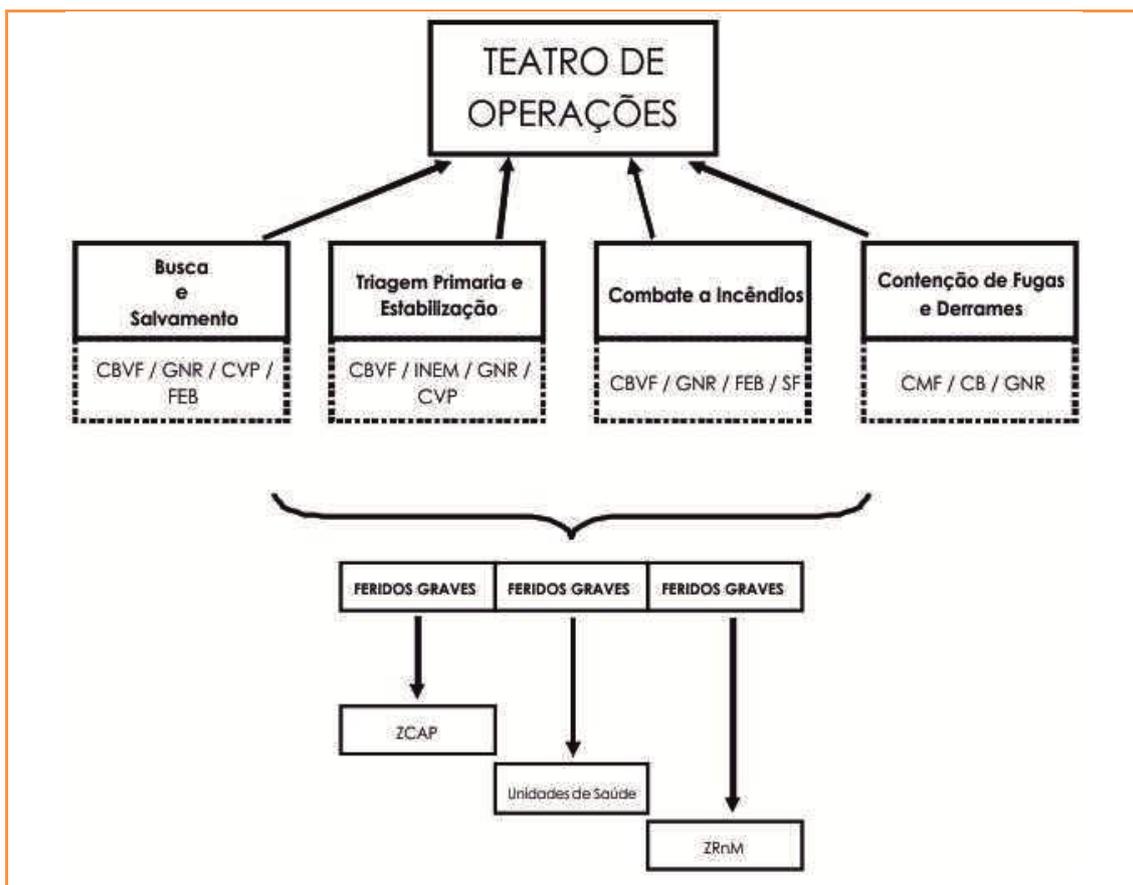
SOCORRO E SALVAMENTO
Entidade Coordenadora: Corpo de Bombeiros Voluntários de Fronteira / ANEPC – CSREPC DO ALTO ALENTEJO
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none">• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);• Câmara Municipal (CM);

- Corpo de Bombeiros (CB);
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
- Forças Armadas (FFAA);
- Força Especial de Proteção Civil (FEPC);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Sapadores Florestais (SF);

Prioridades de ação:

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da FA, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEPC assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- O CBVF assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;

- A GNR, executa através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro.

4.10. Serviços mortuários

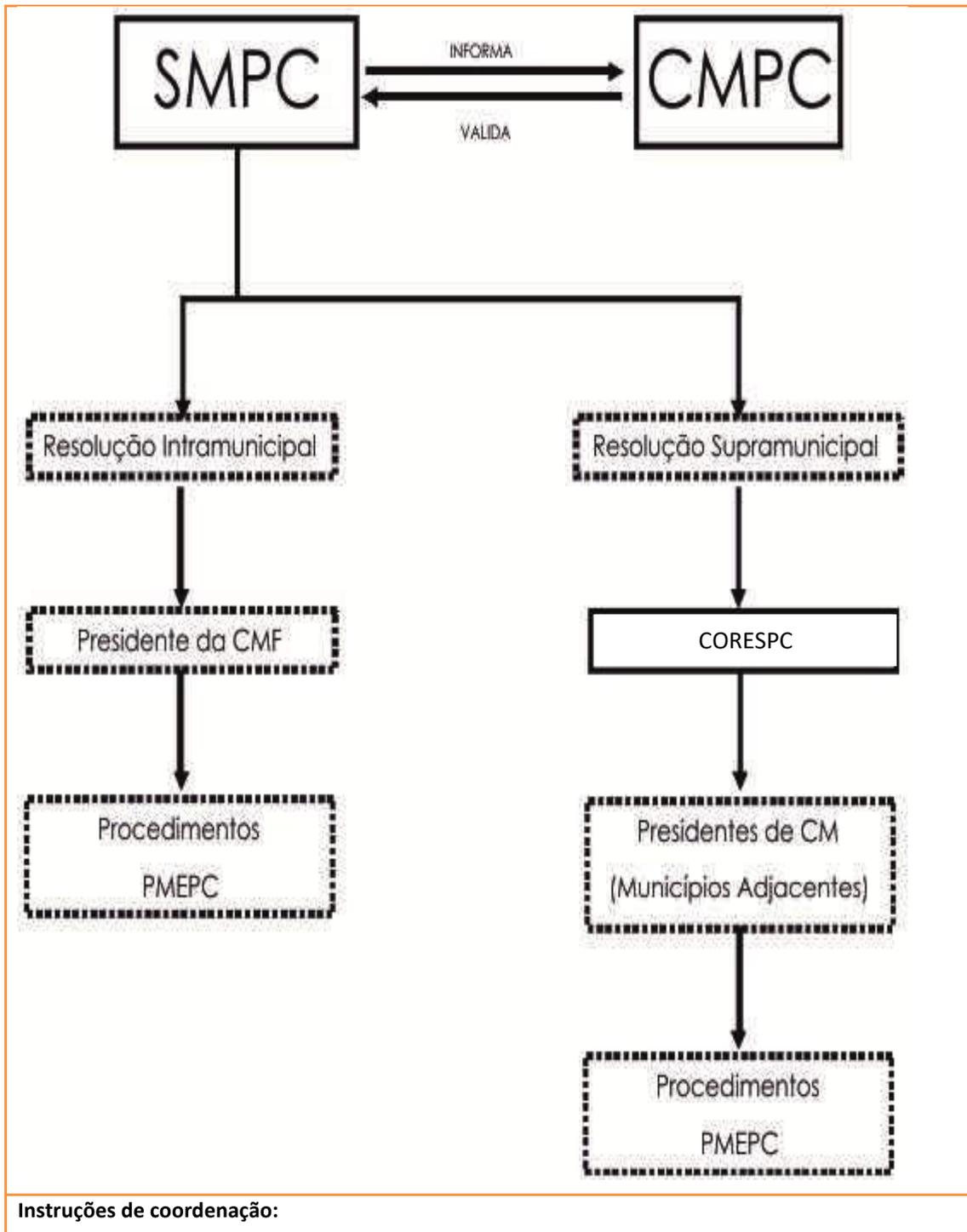
A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontra-se identificados na Tabela seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

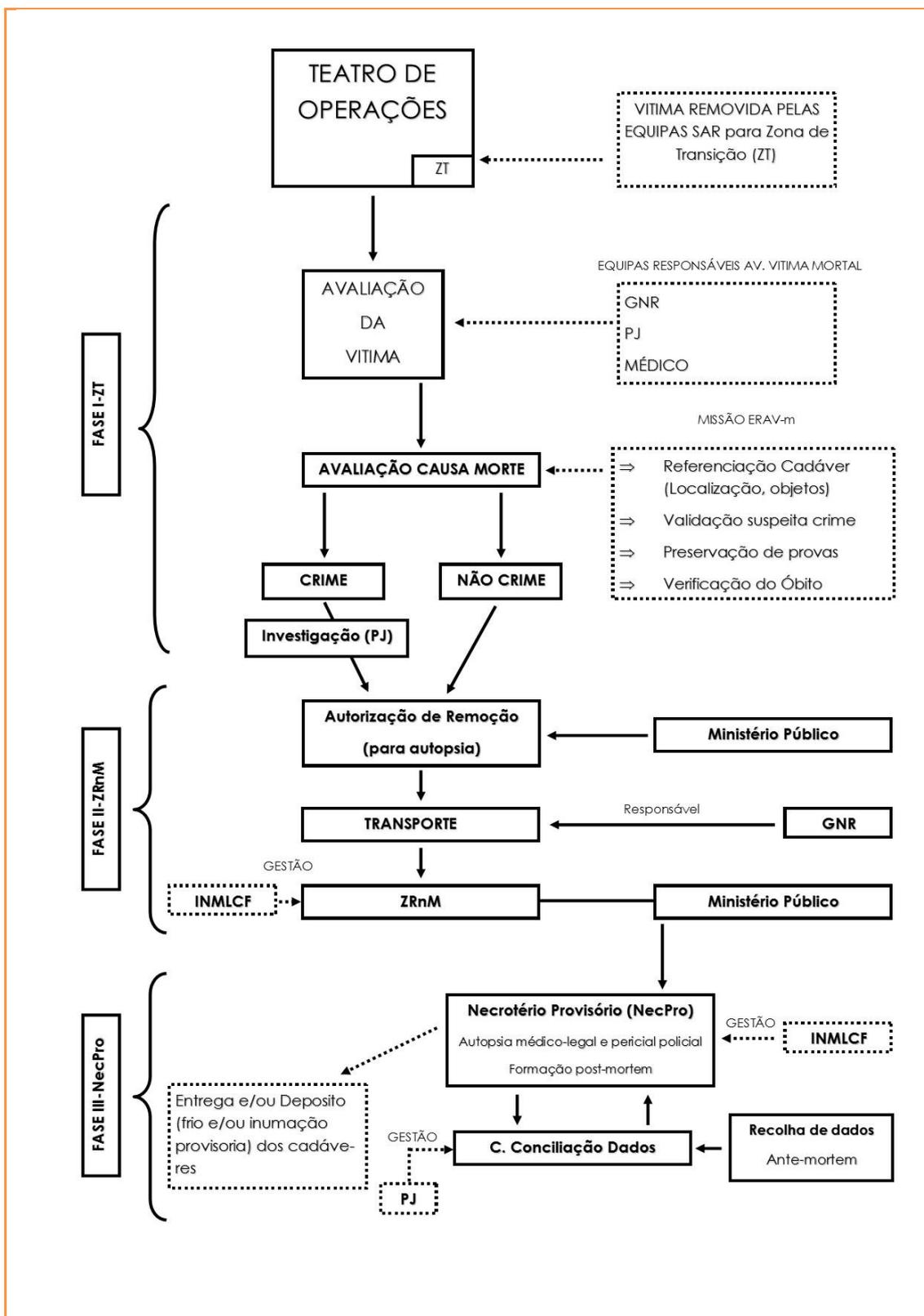
TABELA 40 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo (ULSNA);• Câmara Municipal (CM);• Corpo de Bombeiros (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto de Registos e Notariado (IRN);• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);• Ministério Público (MP);• Polícia Judiciária (PJ);• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (AIMA);
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;

- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;

Procedimentos de coordenação:





Instruções Específicas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;

- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- As ZRnM de âmbito Subregional estarão localizadas no Hospital José Maria Grande (Portalegre) e Hospital de Santa Luzia (Elvas), de acordo com o funcionamento dos serviços de medicina legal e as de âmbito municipal terão a localização prevista nos PMEPC;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais. Os NecPro Subregionais apenas serão ativados em caso de insuficiência ou inoperacionalidade dos primeiros;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o AIMA e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CMF providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Antemortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

TABELA 41 - ZRNM E NECPRO NO CONCELHO DE FRONTEIRA

Nº	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	COORDENADAS (WGS84)
1	Casa Mortuária	Estrada do Cemitério	Fronteira	N 39° 2'53.06 W 7°38'40.74"